SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 19 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2703

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1805133/2021-GP

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ABAIARA CEARÁ, MANDATO 18/05/2021 A 31/12/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, amparado nas Leis Municipal Nº **479/2021**, de 15 de Abril de 2021 e em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentada na forma da Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Abaiara, para o mandato compreendido entre **18/05/2021 até 31/12/2022**, conforme composição abaixo:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Alline Rodrigues da Silva
Suplente: Josimar Rodrigues da Silva

Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nayana Alves Teixeira
Suplente: Maria Viena de Oliveira Alves

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Érica Karina dos Santos Gonçalo
Suplente: Maria Marilene Sampaio

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Herivelton Cruz Moreira
Suplente: Maria Socorro Luís da Silva

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Cícera Francisca da Silva
Suplente: Verdenha Pereira Sampaio

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Maria de Lourdes Martins dos Santos
Suplente: Camila Santos de Souza
Titular: Genildo Teixeira de Andrade
Suplente: Luciene de Lima Souza

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: José Alex Leite Viana
Suplente: Eduardo Teixeira da Silva
Titular: Francisca Laura Teixeira dos Santos
Suplente: Estevão Mikelângelo Gomes

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Évina Firmino Caldas
Suplente: Juliana Moreira Bonfim

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Joyce Pinheiro Sampaio
Suplente: Cristiana Martins Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:36F13489

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 81/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve
EXONERAR

Art.1 Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Inácio Alves de Sousa Junior** do cargo de Secretário Adjunto de Finanças do Município de Aiuaba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 17 de maio de 2021

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:53BEA5AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA.

PORTARIA Nº 82/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município de Aiuaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve
Nomear

Art. Fica Nomeado o Senhor **Inácio Alves de Sousa Junior** para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município de Aiuaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 17 de MAIO de 2021

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:2D7ABC4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° **2021.02.24.01 – FUNDO DA EDUCAÇÃO.** CONTRATO Nº **2021.02.24.02 – FUNDO DA SAÚDE.** CONTRATO Nº **2021.02.24.03 – FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATO Nº **2021.02.24.04 – FUNDO GERAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01 – PP-** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DE DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, representado por seus Ordenadores de Despesas o Sr. **CICERO LEADESON OLIVEIRA DA SILVA**, Ordenador do Fundo da Saúde. O Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ordenador do Fundo Geral e do Fundo do Trabalho e Assistência Social. A Sra. **ARABELLA PEREIRA ROSENO**, Ordenadora do Fundo da Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 1.358.005,09 (hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil e cinco reais e nove centavos).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, inscrita no CNPJ:** 06.034.631/0001-08 **representado** pelo Sr. FRANCISCO FLÁVIO ONOFRE LIBÓRIO**.** Vigência do Contrato: **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. Data da Assinatura do Contrato: 24 de FEVEREIRO de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A22B0CB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.07/2021-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.07/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de junho de 2021, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes n° 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE. 18 de maio de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:ADBF340A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2021

DECRETO Nº 48, de 17 de Maio de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 46 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 46 de 10 de Maio de 2021, bem como o decreto Estadual nº 34.067, de 15 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 560/2021 de 25 de fevereiro do corrente ano, que estabelece até 30/06/2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Aratuba em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado dos dados constantes na plataforma do Governo do Estado INTEGRASUS, que conta o Município de Aratuba com índice de contaminação Nível 4 – ALTÍSSIMO e em alta crescente;

CONSIDERANDO que o cenário da Covid-19 ainda preocupa e inspira cuidados segundo os especialistas da saúde, a exigir toda a prudência no processo de liberação das atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid- 19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Do dia **17 a 23 de maio de 2021**, o isolamento social no Município de Aratuba, Estado do Ceará reger-se-á segundo os termos do Decreto Estadual n.º 34.067, de 15 de maio de 2021, bem como Decreto Municipal nº 46 de 10 de Maio de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto;

Art. 2º - O *"toque de recolher"* será observado no Município de Aratuba, Estado do Ceará, será das 19h às 5h, de segunda a sexta-feira, e mantendo o mesmo horário no sábado e domingo.

Art. 3º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
– de segunda a sexta-feira:
O Comércio de Rua assim considerado, funcionarão de 8h às 17h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos § 2º, deste artigo;
os restaurantes, bares e pizzarias, funcionarão de 09h às 18h, observada a 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
a cadeia da construção civil iniciará a partir das 7h as 18h.
As academias poderão funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, de 6h às 19h, e no sábado e domingo, até as 18h, desde que:
O funcionamento se dê por horário marcado;
Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes
Observados todos os protocolos de biossegurança.
– no sábado e domingo:
o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora do centro comercial, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 17h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
As restaurantes a atividades de alimentação fora do lar, poderão funcionar nos mesmos horários da semana (09h às 18h) contudo, apenas para alimentação;
Permanece vedado o funcionamento de parques aquáticos, cachoeiras, rios, açudes, públicos ou privados.
- No período deste decreto, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento, exclusivamente:
serviços públicos essenciais;
farmácias;
supermercados/congêneres;
indústria;
postos de combustíveis;
laboratórios de análises clínicas;
oficinas em geral e borracharias;
funerárias.

§ 1º - Os serviços essenciais poderão funcionar de 6h as 18h, limitando a quantidade de clientes no interior do estabelecimento a fim de evitar aglomerações.

§ 2º - Os Supermercados/congêneres, estabelecimentos bancários, lotérica, correspondentes bancários, deverão disponibilizar funcionários para a desinfecção de carrinhos, bem como para limitar a quantidade de clientes no interior do estabelecimento a fim de evitar aglomerações.

§ 3º - O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

Art. 4º - As instituições religiosas no Município de Aratuba, diante da essencialidade das mesmas reconhecida por meio da lei municipal nº 611/2021 de
24 de fevereiro de 2021, poderão realizar celebrações presenciais, desde que observados o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de cada templo, e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
Parágrafo Único – Durante a realização das atividades religiosas deverá ser observada o horário limite de 20:30h**,** sendo permitido exclusivamente o trajeto da residência para as igrejas após o horário estabelecido no toque de recolher.
Art. 5º Continua permitido o uso de espaços abertos exclusivamente para a prática de atividade física e esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.
Parágrafo único. À exceção da situação do "caput", deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, quadras, e outros, permanecerão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.
Art. 6 º Em relação as aulas na rede pública de ensino no Município de Aratuba, permanecerão de forma remota, da mesma forma estabelecida nos decretos anteriores.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, DEMUT, Vigilância Sanitária, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARATUBA, 17 de Maio de 2021.

JOERLY RODRIGUES VITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D1AE2DA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Processo Licitatório Tomada de Preços n° 2021.04.07.2)

Considerando o Parecer Jurídico, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitação e acato o parecer jurídico e — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do

recurso pela licitante **MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI – ME** e, no mérito, **NÃO DÁ PROVIMENTO**, para habilitar a empresa **MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI – ME,** assim mantendo a **INABILITAÇÂO** da empresa acima citado no processo licitatório Tomada de Preços 2021.04.07.2.

Arneiroz-Ce, 18 de Maio de 2021

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JULIANA FEITOSA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:35BDCE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica a retificação do julgamento do envelope de habilitação da empresa **BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** na **Tomada de Preços nº 2021.04.22.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ,** aonde constatou-se um equívoco na apreciação dos documentos de habilitação da empresa **BZYL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no Cnpj n° 07.427.142/0001-89, ela foi inabilitada por eventual descumprimento do item 3.4.4.1 letra "C", porem apresentou o Seguro Garantia dentro do prazo de validade, na folha n° 770 da referida tomada de preços com a validade do seguro garantia da proposta de preços, sendo que a administração pode rever seus atos praticados, sendo assim a comissão vem por meio deste revogar a decisão de inabilitação da empresa acima referida para reconhecê-la como **HABILITADA,** encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 18 de Maio de 2021.

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:82CA6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.30.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 08/2021, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **YBP COMERCIAL LTDA-EPP –** Totalizando um valor global de – **R$ 51.925,50** (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao **Lote: 1**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA,** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Data da Homologação: 18 de maio de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:663D709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.22.3 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KG, PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **FRANCISCO CLAUDIO RIPARDO LINHARES – ME –** Totalizando um valor global de – **R$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais), referente o Lote: 1, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**.

Data da Homologação: 17 de maio de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5E1FE203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.700,98 (oitenta e cinco mil setecentos reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0EB8241F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.778,75 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:495B713F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.766,70 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F43D948F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.003,40 (quatorze mil três reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:37BE78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEMUTRAN E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.368,50 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:354EF20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 656,00 (seiscentos e cinqüenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F1D2F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.840,72 (um mil oitocentos e quarenta reais e setenta e

dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:18DBB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Cultura Turismo Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.182,10 (dois mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:29D1A29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.466,05 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1EBDB561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:58494611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CADA2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Cultura Turismo Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC0EA88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:810557FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEMUTRAN E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6E3F7F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.820,40 (dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DB849F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8DB09ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Cultura Turismo Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9FBABFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEMUTRAN E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:06224B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ariadne da Silva Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2BE754D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.03.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTD

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2021.03.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto as unidades administrativas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). **Prazo de Execução:** 12 (DOZE) meses. **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e FRANCISCO ITALO GONÇALVES TAVARES.

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9CEAFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.969,80 (trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D5B23A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.858,50 (seis mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A3A26ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:64D1D184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:01102E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.03.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2021.03.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto as unidades administrativas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (DOZE) meses. **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e FRANCISCO ITALO GONÇALVES TAVARES.

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FF398C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.540,80 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B1F2651

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CRAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.876,15 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0D293F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5235EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:53B82E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Criança Feliz do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.069,15 (sete mil sessenta e nove reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE918504

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do SCFV do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.324,80 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:14A515B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - IGD - PBF E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA SELOMIAS LEITE DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física SELOMIAS LEITE DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do IGD - PBF do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.076,20 (um mil setenta e seis reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Selomias Leite de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:518B7A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:153ECFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do SCFV do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.181,25 (quatorze mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:89A8888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Criança Feliz do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.208,00 (quatro mil duzentos e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E64E4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1 . PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ , ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO .

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CRAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.529,50 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:252290DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.642,00 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E492539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CRAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D2361A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A77CED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:991EF191

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Criança Feliz do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.961,40 (três mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E89B691D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHO. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do SCFV do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.689,60 (quinze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3A2C0A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A0AFC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.848,00 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:40145853

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CRAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CRAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.174,00 (oito mil cento e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:474EFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CREAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do CREAS do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:629576D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 656,50 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:62ECC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL -CRIANÇA FELIZ E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do Criança Feliz do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.808,30 (seis mil oitocentos e oito reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:64C75C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - IGD - PBF E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do IGD - PBF do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 985,50 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE9A7459

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SCFV E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades do SCFV do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.895,20 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Maria karoline Ferreira Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:83C76C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.03.03.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2021.03.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto as unidades administrativas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 112.200,00 (cento e doze mil duzentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (DOZE) meses. **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e FRANCISCO ITALO GONÇALVES TAVARES.

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F32E7808

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.08.002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento das Propostas – Tomada de Preços nº 2021.02.08.002. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de propostas: Empresa Vencedora: **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ **62.280,00** (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 14 de Maio de 2021. Barbalha - CE.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D77F53CB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.08.001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento das Propostas – Tomada de Preços nº 2021.02.08.001. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de propostas: Empresa Vencedora: **TSL EMPREENDIMENTOS** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$

249.108,42 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oito reais e quarenta e dois centavos). Empresas com Propostas Desclassificadas **S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 4.8.1 do Edital, **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 4.8.1 do Edital e **PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** por ter apresentado sua proposta de preço com quantitativo incorreto para o item 11.01 da planilha orçamentária. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 14 de Maio de 2021. Barbalha - CE.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D0044A74

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, sendo o seguinte: As empresas DROGAFONTE LTDA, com melhor oferta para os lotes 1 e 13; DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com melhor oferta para os lotes 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14 e 15; SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, com melhor oferta para o lote 5; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, com melhor oferta para o lote 8; W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP, com melhor oferta para o lote 9; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, com melhor oferta para o lote 11 e IASMINE SOARES BEZERRA – ME, com melhor oferta para os lotes 16 e 17, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE. pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 17 de Maio de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AEEB1CBB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2021.05.14.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.05.14.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de Maio 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Barbalha/CE, 14 de Maio de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ED7C76E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 192 /2021

Dispõe sobre a exoneração de MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE ,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE; do quadriênio 2017/2021, com mandato vigente até 15 de setembro de 2021;
Representantes do Poder Executivo:
Maria Clemilda Veras Alves
Rita DeCássia Ferreira De Souza
Representantes do Conselho Tutelar:

Edmário De Oliveira Santos - Presidente
Valdelina Dias De Oliveira

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos14 dias do mês demaio, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:68A750DF

GABINETE
PORTARIA Nº 193 /2021

Dispõe sobre a nomeação do PRESIDENTE, VICE-PRESIENTE E MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE ,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Presidente, Vice-Presidente e Membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE; para o quadriênio 2017/2021, com mandato vigente até 15 de setembro de 2021;
Representantes do Poder Executivo:
Denilson Torres Veras
Rafael dos Reis de Souza
Representantes do Conselho Tutelar:

Roberto Oliveira Veras - Presidente
Ivanilda Veras
Representante das Entidades Civis Organizadas – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Beatriz Oliveira de Araújo Lima – Vice-Presidente

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos14 dias do mês demaio, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:A0D5683D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/GAB/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice - Presidente	MANOEL GEOVÁ RODRIGUES DA COSTA (PROFESSORES) MARIA DO SOCORRO LIRA SILVA(PROFESSORES)
Representantes do Segmento dos Pais de Alunos	TITULAR: LUCIANA XAVIER PEREIRA, ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA SUPLENTE: IVO ESTÁCIO FERREIRA JUNIOR, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Representantes de Professores	TITULAR: MANOEL GEOVÁ RODRIGUES DA COSTA SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO LIRA
Representantes do Segmento de Estudantes da Educação Básica Pública	TITULAR: VILANY DE SOUZA DOS ANJOS, CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO DE ARAÚJO SUPLENTE: ANAILSON PEREIRA DOS SANTOS, CINTIA LIRA SILVA SOUZA
Representantes do Segmento do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação	TITULAR: MARCOS VENICIUS PASSOS CARNEIRO, LUZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA SUPLENTE: WHERTON MOURÃO SIQUEIRA, ADNA ALVES DE CARVALHO
Representantes do Segmento dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	TITULAR: JOANA ROCHA MAGALHÃES SUPLENTE: ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO
Representantes do Segmento dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas	TITULAR: PAULO ROGÉRIO ALVES ROSA SUPLENTE: SILVIANE SANTOS SILVA

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 18 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3583DE55

SECRETARIA DE SAÚDE
OFÍCIO Nº066/SMS/2021. AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021, PARA OS CIRURGIÕES DENTISTAS

Chaval-CE, 14 de Maio de 2021.

De imediato, informamos que essa Municipalidade tomou ciência da decisão exarada pelo Excelentíssimo Doutor Juiz Federal Sergio de Norões Milfort Junior, nos autos de Processo n° 0800327-36.2021.4.05.8103, que tramita na 18ª Vara Federal, a qual deferiu parcialmente a tutela provisória de urgência requerida pela o Conselho Regional de Odontologia do Ceará - CRO/CE, nos seguintes termos:

À luz do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a tutela provisória de urgência (art. 300, caput , do CPC) para determinar que o Município réu proceda à imediata anulação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 01/2021, apenas com relação aos cargos de dentista, para, em juízo próprio de discricionariedade, adequar o respectivo edital ao disposto na Lei nº 3.999/61, observando-se para tanto a devida proporção entre a carga horária exigida e a respectiva remuneração, sendo certo que somente após as retificações necessárias deverá ser dado o regular trâmite procedimental, com a consequente nomeação e posse dos aprovados.

Diante da referida decisão, o Município anula imediatamente o certame em relação aos cirurgiões dentistas para análise legal e financeira de todo o procedimento.
Sob essa ótica, necessário consignar que o Município de Chaval elaborou o respectivo Edital de acordo com as condições orçamentárias do município, e consequentemente em respeito aos limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LRF.
Destarte, vê-se que é latente a necessidade de contrações dos odontólogos, contudo para a realização de qualquer ajuste remuneratório, nesse momento, torna-se imprescindível também fazer um estudo da estrutura de pessoal da municipalidade.
Dessa forma, em respeito a decisão do Exmo. Dr Juiz Federal, e tendo em vista a extrema necessidade de análise, em juízo discricionário, acerca da possibilidade de adequação o respectivo edital ao disposto na Lei nº 3.999/61, **é que informamos a ANULAÇÃO do Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 01/2021.**
Assim, essa municipalidade coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:19455066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover redução de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:869C120F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 4% (quatro por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2021.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E8F2ECCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover redução de 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento) no valor do litro do Óleo Diesel, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B08580B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover redução de 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento), no valor do litro do Óleo Diesel e 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5CD6308A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.12.14.044 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 4% (quatro por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BA95BF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.09.17.035 – TP - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a redução e acréscimo de alguns serviços e a prorrogação do prazo de vigência e

execução inicialmente pactuado, por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 27 de abril de 2021**.**

CHOROZINHO-CE, 27 DE ABRIL DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2F6A010D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover redução de 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento) no valor do litro do Óleo Diesel e 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4747A22D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 4% (quatro por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C21192A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover redução de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C51CF994

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 4% (quatro por cento), no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0934A1FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima

identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover a redução de 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento) no valor do litro do Óleo Diesel e 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:79EF3A81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2020.12.14.044 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Pelo presente autorizamos ao setor competente a promover o acréscimo de 4% (quatro por cento) no valor da gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 12 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B3C0798A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – Nº. 2021.05.10.01/CPAF/PMC

A Prefeitura Municipal de Croatá/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes**, torna público, que fará realizar **Chamada Pública** – **Nº.** 2021.05.10.01/CPAF/PMC – **OBJETO**:Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – **O recebimento da documentação para habilitação e dos projetos de venda** ocorrerá até às **17h00min** do dia **08/06/2021** – **Sessão Pública e Início da apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda: 09h00m** do dia **09/06/2021 –** Local: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE Croatá–CE. **– O** Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min as 12h00min e nos endereços eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.croata.ce.gov.br/licitacao.php.

Croatá-CE, 18 de maio de 2021.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:005D9F05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 01170521/2021.

NOMEAR BRUNO EMANUEL MENDES FEITOSA**,** para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.I.E.F. Antão Pereira e Silva.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA E.E.I.E.F ANTÃO PEREIRA E SILVA - DE-3**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **BRUNO EMANUEL MENDES FEITOSA,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20072033066, expedido pela SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 056.286.163-70.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:51293523

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº. 02170521/2021.

NOMEAR SIDNEI FERREIRA SALES, para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da E.E.F. Francisco Castelo de Castro.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DA E.E.F. FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DE-3,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de

março de 2009, o Sr. **SIDNEI FERREIRA SALES**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 20071938065, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 045.526.733-27.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9475E566

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0006. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2021, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael -. **CONTRATADO(A):** PEDRO JOSÉ CAMILO. **DATA:** 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5AA8CEC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0004. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2021, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael -. **CONTRATADO(A):** RAYANE GONÇALVES MARINHO. **DATA:** 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5FE7CBDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0008. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2021, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael -. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO ALBERTO DE MENEZES. **DATA:** 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:60F84867

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0005. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2021, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael -. **CONTRATADO(A):** JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA. **DATA:** 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DAEC25BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0003. PREGÃO N° 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 30 de Junho de 2021, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael -. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO HILDEBLANDO PEREIRA. **DATA:** 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:41A7CB35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos que a Sessão de Abertura das Propostas da Tomada de Preços n° 001/2021 que tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Poder Legislativo Municipal de Fortim, conforme detalhes técnicos constantes no projeto básico, será realizada no dia 24 de maio de 2021 às 09hs00min na Câmara Municipal de Fortim, para dar continuidade ao Julgamento da Licitação.

Fortim - CE., 18 de maio de 2021.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:E2816B74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.04.01-DL -O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**OBJETO**: REFORMA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE MEDICÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFASICO PADRÃO

ENEL, NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, MARIA AURINEIDE FARIAS VIANA (VAZANTE) ANTONIO DO CARMO PONTES (CAEIRAL) ANTÔNIO ALMEIDA DE AGUIAR (COITE) MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO (OITICICA) PARA POSTERIORMENTE SOLICITAR A ENEL O AUMENTO DE CARGA PARA MUDANÇA DE ENERGIA MONOFÁSICA PARA TRIFASICA, PARA QUAL SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.**CONTRATADO:** THAÍS VASCONCELOS PONTES.**VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas.

Frecheirinha–CE, 04 de maio de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D4186692

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO Nº: 2021.05.04.01.**ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 2021.05.04.01.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O):** THAIS VASCONCELOS PONTES.**OBJETO:** REFORMA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE MEDICÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFASICO PADRÃO ENEL, NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, MARIA AURINEIDE FARIAS VIANA (VAZANTE) ANTONIO DO CARMO PONTES (CAEIRAL) ANTÔNIO ALMEIDA DE AGUIAR (COITE) FRECHEIRAS (PAIVÃO) MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO (OITICICA) PARA POSTERIORMENTE SOLICITAR A ENEL O AUMENTO DE CARGA PARA MUDANÇA DE ENERGIA MONOFÁSICA PARA TRIFASICA, PARA QUAL SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.**VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1102.103010181.2.089 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 04 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0D296DAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.25.1. Partes: o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 71.678,80 (setenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cicero Felipe Subrinho e Wagner Uchoa de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:BC829B9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.25.1. Partes: o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 47.752,40 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Cícera Aderilma Soares Fernandes e Wagner Uchoa de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:47375E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.25.1. Partes: o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 6.829,00 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Raimunda Edina Pereira e Wagner Uchoa de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:6C4A18CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.25.1. Partes: o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 118.004,40 (cento e dezoito mil quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Luiz Marcio Pereira e Wagner Uchoa de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Vitor Costa Bonfim
Código Identificador:2DCD8115

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

QUE INSTAURA A ABERTURA DE SINDICANCIA A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA

DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, o abandono de carro vinculado ao Município e acontecimento que esta relatado em Ofício N° 281/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Ofício N° 32/2021 do Demutran.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 171 a 173 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Solicitação em Ofício N° 281/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE e Ofício N° 32/2021 do Demutran, foi constatado abandono de carro em via pública, em especial em frente a um bar em localidade do Lameirão no Município;

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade sindicante e processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a cargo da Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria Municipal N° 136/2021, de 13 de maio de 2021, a regular **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar abandono de carro da Secretaria Municipal de Saúde, em especial da vigilância Sanitária, em via pública que estava aberto e com a chave na ignição em frente a um bar em localidade do Limoeiro do Município.

Art. 2° - O prazo para a conclusão da Sindicância será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3° - Fica determinado que a presente Comissão Sindicante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Municipal de Saúde, bem como da Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 17 dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:56A62CC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2021 DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 028/2021

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

CONSIDERANDO a infausta ocorrência do falecimento do Senhor FRANCISCO ARLINDO FERREIRA MAIA, servidor público municipal, ocorrido no dia 18 de maio de 2021, que em vida prestou seus serviços à população do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1° - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Ibicuitinga em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO ARLINDO FERREIRA MAIA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:8B3848B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9.05/2021-DL

O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19.05/2021-DL, a seguir:

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda da nova localização da Casa do Cidadão, conforme anexo, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó.

FAVORECIDA: STAMPA BAZAR SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 11.588,24 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó, Sr. HIGO BATISTA GOMES.

Icó – CE, 14 de Maio de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7AC37FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 19.05/2021-DL

A Secretaria da Assistência Social do Município de Icó do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 19.05/2021-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Assistência Social do Município de Icó;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1902.08.122.0037.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00;

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda da nova localização da Casa do Cidadão, conforme anexo, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó.

CONTRATADA: STAMPA BAZAR SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: HIGO BATISTA GOMES;

VALOR GLOBAL: 11.588,24 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Icó - CE, 17 de Maio de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B99732F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES – Extrato de Termo Aditivo de Valor ao Contrato Original. **Processo**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.14.01-PMI-DIV. **Contrato N°**: 2017.10.11.02. **Modalidade de licitação**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **Objeto**: Termo Aditivo de Valor. **Fundamentação Legal:** Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** M. Farias de Melo - ME – **CNPJ:** 21.397.490/0001-81. **Valor do Contrato**: R$ 1.250.800,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil eoitocentos centavos). **Valor do Aditivo**: R$ 625.400,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). **Valor Contratual após Aditivo:** R$ 1.876.200,00 (Um milhão oitocentos e setenta e seis mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária** n° 0901.12.122.0058.**1.016**; n° 0901.12.361.0017.**1.017**; n° 0901.12.361.0017.**1.018**; n° 0901.12.365.0025.**1.021** e n° 0901.12.367.0022.**2.056**. Elemento de Despesa; n° **4.4.90.51.00**. **Data do aditivo:** 14/05/2021. **Signatários**: Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária da pasta) e Márcio Farias Melo – (Representante Legal). Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária da pasta).

Iguatu – Ceará, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3B84DFBC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

Prefeitura Municipal de Iguatu. Através da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o **EXTRATO RESUMIDO** do contrato firmado com a empresa: **S J DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.999/0001-39, neste ato representado pelo senhor **Sebastião Jose da Silva**, Proprietário, a realizar conforme discrimina: **Processo Administrativo e Fundamento Legal:** Licitação Dispensável nº 2021.05.04.01-PMI/SEFAM, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato n°:** 2021.05.11.01-PMI. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ilha, guichês e suporte em madeira para estabilizadores e gabinete de computadores desktop para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda municipal-SEFAM do Município de Iguatu-Ce, referente ao exercício financeiro de 2021, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência. **Valor Contratual:** R$ 8.760,80 (Oito mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 11 de maio de 2021**. Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** nº 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da fazenda) e Elemento de Despesa n° 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA (Ordenador de Despesas da Fazenda Municipal).

Iguatu-Ce, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:69978667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
LEI Nº1.549, DE 17 DE MAIO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 179,36 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 81,10 M², LOCALIZADO NA RUA ETELVINO SALUSTIANO MOTA, S/N, BAIRRO DA ESPERANÇA, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO FRANCISCO SOUSA FERREIRA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente à área total de 179,36 m2, com área construída de 81,10 m2, localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro da Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Espólio Francisco Sousa Ferreira, com as seguintes limitações: **AO NORTE(FUNDOS) :** medindo 7,60 m, limitando-se com a casa do Sr. João Batista Mesquita; **À LESTE(LADO ESQUERDO) :** medindo 23,60 m, limitando-se com a casa da Sr. Natanael Albuquerque Batista; **À OESTE(LADO DIREITO):** medindo 23,60 m, limitando-se com a casa da Sra. Cosma dos Santos Pacheco; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 7.60 m, limitando-se com a Rua Etelvino Salustiano da Mota.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação as famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3FD006A

GABINTE DA PREFEITA
LEI Nº1.550, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O PROGRAMA AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - AJDL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irauçuba, o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Regional - AJDL, o qual terá as seguintes finalidades:

I - Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino;
II - Promover sua integração à família, à comunidade e à sociedade;
III - Desenvolver ações que oportunizem o protagonismo juvenil;
IV - Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade;
V - Contribuir para a diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DST- AIDS, gravidez não planejada, dentre outros.
VI - Desenvolver ações que facilitem sua integração e interação, quando da sua inserção no mundo do trabalho;
VII - Priorizar os princípios da centralidade na família e o protagonismo juvenil;
VIII - Qualificar socialmente e profissionalmente os jovens;
IX - Propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitários com vistas a uma perspectiva positiva da vida pelos jovens;
X - Incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população sobre a importância da união em torno de ações que resguardem o bem coletivo.

Art. 2º - A seleção do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Regional - AJDL deverá ser realizado mediante processo seletivo, instrumentalizado pela Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, a qual deverá formar Comissão Especial, por meio de Portaria, e publicação de Edital com ampla divulgação além de coordenar a execução do mesmo.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade, ainda, da SEJUV:

I - Fornecer bolsa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais por cumprimento de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
II - Curso de formação com frequência mínima de 80% (oitenta por cento);
III - Fardamento;
IV - Certificado;

Art. 3º - Poderá participar da seleção jovens que possuem os seguintes requisitos:

I - Faixa etária entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos
II - Comprovar residência na região em que pretende atuar:
III - Estar cursando ensino regular ou ter concluído ensino médio;
IV - Comprovar renda per capta familiar;
V - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

Parágrafo Único: As demais condicionantes de participação estarão devidamente previstas no respectivo Edital de Seleção,

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como, estabelecer parcerias com empresas privadas e entidades de direito privado, patronais, Ong's, visando o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Regional - AJDL.

Art. 5º - Ficará a cargo do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVI avaliar a execução do referenciado programa, por meio dos relatórios de atividades, visitas *in loco* e demais meios que possam identificar a efetividade junto às regiões de atuação.

Art. 6º - O Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Regional - AJDL perdurará enquanto existirem medidas de enfrentamento e controle da pandemia pelo Covid- 19 no Município de Irauçuba, com duração mínima de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Poderá o(a) Chefe(a) do Poder Executiva Municipal, por meio de Decreto, e após a cessação definitiva da pandemia pelo Covid-19, tonar por prazo indeterminado o programa em questão.

Art. 7º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente.

Art. 8 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23E8A151

GABINTE DA PREFEITA
LEI Nº1.551, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 120,96 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 80,70 M², LOCALIZADO NA RUA ANÁRIO BRAGA, DISTRITO DE MISSI, ZONA URBANA DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DE CLAUDIENE BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente à área total de 120,96 m2, com área construída de 80,70 m2, localizado na Rua Anário Braga, Distrito de Missi, Zona Urbana, Irauçuba-CE, de propriedade de Claudiene Braga Linhares, com as seguintes limitações: **A LESTE (FUNDOS) :** medindo 8,64 m, limitando-se com a casa do Sr. João Barbosa Dantas; **AO SUL (LADO ESQUERDO) :** medindo 14 m, limitando-se com a casa da Sr. João Mesquita Tibúrcio; **AO NORTE (LADO DIREITO):** medindo 14 m, limitando-se com a casa da Sr. José Barbosa Dantas; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 8,64 m, limitando-se com a Rua. Anário Braga, Distrito de Missi, Irauçuba-Ce.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação as famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87EDA397

GABINTE DA PREFEITA
LEI Nº 1.552, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 67,10 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,60 M², LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUZA MOTA, S/N, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ROBÉRIO PINTO MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 67,10 m2,com áreaconstruída de 50,60 m2, localizado na Rua Joelson Souza Mota, s/n, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Robério Pinto Mesquita, com as seguintes limitações: **AO NORTE(FUNDOS) :** medindo 5,50 m, limitando-se com a casa do Sr. Manoel Braga Duarte; **À LESTE(LADO ESQUERDO)** : medindo 12,20 m, limitando-se com a casa da Sra. Rosilene Gomes de Sousa; **À OESTE(LADO DIREITO):** medindo 12,20 m, limitando-se com a casa da Sra. Raimunda Gildete de Sousa Oliveira; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 5,50 m, limitando-se com a Rua Joelson Sousa Mota.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação as famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, da Lei Municipal nº 1.543, de 20 abril de 2021.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de Maiode 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:40ED330E

GABINTE DA PREFEITA
LEI Nº 1.553, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL-SISAR SOBRAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO DISTRITO DE MISSI, NESTE MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmarConvênio com o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR Sobral, para execução de obra ampliação de rede de abastecimento de água na Sede do distrito de Missi, e ainda, instalação em todas as unidades residenciais sem despesa para as famílias beneficiárias,em conformidade com a minuta do Termo de Convênio constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O convênio citado no caput deste artigo terá vigência pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 15.355,54 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), recurso que será utilizado conforme despesas descritas no anexo II.A referida despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

2501 17 544 0029 1 150 – Construção, Implantação, Recuperação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Elemento de despesa	Discriminação	Fonte de Recursos	Valor – R$
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	15.355,54

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar máquina retroescavadeira própria para escavação das valas para ampliação de rede.

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 17de maio de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.553, DE 17 DE MAIO DE 2021.

MINUTA DE CONVÊNIO Nº. _____/ 2021
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR SOBRAL.
O **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.090.080/0001-86, com foro jurídico localizado à RuaEscambo, 193–Dom Expedito, Sobral - CE, 62.050/238, neste ato representado por seu Diretor – (qualificação do representante legal) – e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representado pela seu Prefeita **Sra. PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS BARRETO**, brasileira, casada, devidamente inscrito no CPF sob n° 019.907.513-18, com endereço na Av. Paulo Bastos, 1370 – Centro – Irauçuba, Estado do Ceará, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **CONVÊNIO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba, Estado do Ceará, ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR, referente à obra a realizar, materiais e equipamentos a adquirir por este, dentro deste Convênio, atinentes à prestação dos serviços da obra de ampliação da rede de abastecimento de água da Sede do Distrito de Missi, nos termos do Artigo 10, §1º, I, b, da Lei Federal nº. 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto-lei nº. 7.217/2010, da Medida Provisória de nº. 868/2018, bem como do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14, além da Lei Complementar Estadual nº. 162/2016 e do Decreto Estadual nº. 32.024/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os convenentes obrigam-se a cumprir o Anexo I – Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba, Estado do Ceara.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros para a execução do presente Convênio, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, na forma estabelecida abaixo:

- **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR**, apresentará até o dia dez de cada mês os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas no mês anterior, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;

- **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR**, deverá apresentar, conjuntamente às notas fiscais e respectivas medições, relatório detalhando todos os valores a serem repassados pelo Município.

b) Responsabilizar-se pelas atividades de execução, avaliando os resultados e seus reflexos; e
c) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente convênio.

II. O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR obriga-se a:

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente convênio, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba, Estado do Ceará, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo a este convênio;
Apresentar mensalmente relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR e Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no montante de R$ 15.355,54 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme planilha em anexo II. Serão repassados conforme relatórios técnicos apresentados mensalmente pelo **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária _____, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente convênio dar-se-á conforme Relatório Técnico Mensal.
Parágrafo único. A primeira parcela será repassada somente após o fornecimento da conta corrente.

CLÁUSULA SEXTA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente convênio, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser rescindido pelos convenentes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observados, no que couberem, os preceitos do Artigo 79 e as consequências previstas no Artigo 80, do mesmo diploma normativo.

Parágrafo único. O presente convênio também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os convenentes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os convenentes elegem o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, ____ de _____de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita De Irauçuba

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR
Representante Legal

ANEXO II
Orçamento para Instalação

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hidrômetro Magnético 3 m3	89	73,00	6.497,00
2	Tubo Polietileno 20mm	2.000	2,70	5.400,00
3	Kit Cavalete P-3	89	27,00	2.403,00
4	Colar 60mm x ¾	89	6,40	569,60
5	Adaptador Polietileno	178	1,80	320,40
6	Lacre	89	1,86	165,54
TOTAL				15.355,54

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1A3CFE8

GABINTE DA PREFEITA
LEI Nº 1.554, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA DE TERRENO DE 48,96 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,96 M², LOCALIZADO NA TRAVESSA ETELVINO SALUSTIANO DA MOTA, S/N, BAIRRO ESPERANÇA, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO VALDECY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 48,96 m2, com áreaconstruída de 48,96 m2, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Valdecy Teixeira de Oliveira, com as seguintes limitações: **AO NORTE :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade da Sr. Antônio Joseli; **À LESTE** : medindo 3,60 m, limitando-se com a Travessa Etelvino Salustiano da Mota; **À OESTE:** medindo 3,60 m, limitando-se com a propriedade da Prefeitura de Irauçuba; **AO SUL :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade do Sr. João Nazário do Nascimento.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação a família carente do município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, da Lei Municipal nº 1.539, de 12 de abril de 2021.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A81BFCA

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 91 DE 11 DE MAIO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. Francisco Valdecy Teixeira de Oliveira, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia.
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 48,96 m2, com área construída de 48,96 m2, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Valdecy Teixeira de Oliveira, com as seguintes limitações: **AO NORTE :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade da Sr. Antônio Joseli; **À LESTE** : medindo 3,60 m, limitando-se com a Travessa Etelvino Salustiano da Mota; **À OESTE:** medindo 3,60 m, limitando-se com a propriedade da Prefeitura de Irauçuba; **AO SUL :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade do Sr. João Nazário do Nascimento.
Parágrafo único- A área de imóvel de que trata este artigo destina-se a doação as famílias carentes do município de Irauçuba.
Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CCDDC010

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 92 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 90/2021, de 11 de maio de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel com área total de 120,96 m2, com área construída de 80,70 m2, localizado na Rua Anário Braga, Distrito de Missi, Zona Urbana, Irauçuba-CE, de propriedade de Claudiene Braga Linhares;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.551, de 17 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade de Claudiene Braga Linhares, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a família carente irauçubense;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 13.000,00 (treze mil reais), imóvel com área total de 120,96 m2, com área construída de 80,70 m2, localizado na Rua Anário Braga, Distrito de Missi, Zona Urbana, Irauçuba-CE, de propriedade de Claudiene Braga Linhares, com as seguintes limitações: **A LESTE (FUNDOS) :** medindo 8,64 m, limitando-se com a casa do Sr. João Barbosa Dantas; **AO SUL (LADO ESQUERDO) :** medindo 14 m, limitando-se com a casa da Sr. João Mesquita Tibúrcio; **AO NORTE (LADO DIREITO):** medindo 14 m, limitando-se com a casa da Sr. José Barbosa Dantas; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 8,64 m, limitando-se com a Rua. Anário Braga, Distrito de Missi, Irauçuba-Ce.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação a família carente do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F8D3B618

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 93 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESAPROPRIAO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 89/2021 de 11 de maio de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel com área total de 67,10 m2,com área construída de 50,60 m2, localizado na Rua Joelson Souza Mota, s/n, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Robério Pinto Mesquita;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.552, de 17 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade do Sr. Robério Pinto Mesquita, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a família carente irauçubense;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia.
DECRETA:
Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustávelde R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), imóvel com área total de 67,10 m2,com área construída de 50,60 m2, localizado na Rua Joelson Souza Mota, s/n, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Robério Pinto Mesquita, com as

seguintes limitações: **AO NORTE(FUNDOS) :** medindo 5,50 m, limitando-se com a casa do Sr. Manoel Braga Duarte; **À LESTE(LADO ESQUERDO)** : medindo 12,20 m, limitando-se com a casa da Sra. Rosilene Gomes de Sousa; **À OESTE(LADO DIREITO):** medindo 12,20 m, limitando-se com a casa da Sra.Raimunda Gildete de Sousa Oliveira; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 5,50 m, limitando-se com a Rua Joelson Sousa Mota.
Parágrafo único- A área de imóvel de que trata este artigo destina-se a doação as famílias carentes do município de Irauçuba.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E80AAC4

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 94 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 86/2021, de 06 de maio de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel com área total de 179,36 m2, com área construída de 81,10 m2, localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro da Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Espólio Francisco Sousa Ferreira.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.549, de 17 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade de Espólio Francisco Sousa Ferreira, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a família carente irauçubense;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), imóvel com área total de 179,36 m2, com área construída de 81,10 m2, localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro da Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Espólio Francisco Sousa Ferreira, com as seguintes limitações: **AO NORTE(FUNDOS) :** medindo 7,60 m, limitando-se com a casa do Sr. João Batista Mesquita; **À LESTE(LADO ESQUERDO) :** medindo 23,60 m, limitando-se com a casa da Sr. Natanael Albuquerque Batista; **À OESTE(LADO DIREITO):** medindo 23,60 m, limitando-se com a casa da Sra. Cosma dos Santos Pacheco; **AO SUL(FRENTE) :** medindo 7,60 m, limitando-se com a Rua Etelvino Salustiano da Mota.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação a família carente do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:97CB4B7A

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 95 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº91/2021, de 11de maio de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel com área total de 48,96 m2, com área construída de 48,96 m2, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Valdecy Teixeira de Oliveira.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.554, de 17 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade de Espólio Francisco Valdecy Teixeira de Oliveira, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a família carente irauçubense;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço nunca superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 48,96 m2, com áreaconstruída de 48,96 m2, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Valdecy Teixeira de Oliveira, com as seguintes limitações: **AO NORTE :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade da Sr. Antônio Joseli; **À LESTE** : medindo 3,60 m, limitando-se com a Travessa Etelvino Salustiano da Mota; **À OESTE:** medindo 3,60 m, limitando-se com a propriedade da Prefeitura de Irauçuba; **AO SUL :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade do Sr. João Nazário do Nascimento
.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação a família carente do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e

da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AA2D9B8

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 554 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 (um) imóvel (casa), localizado na Rua Alto da Boa Vista, nº 01, Distrito de Missi, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a famílias carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.
Art. 2º- A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2C24A4F

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 555 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2021, pelo Servidor Ivan Braga Albuquerque, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para o Assentamento Cajazeiras, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Missi-Assentamento Cajazeiras.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ivan Braga Albuquerque, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:261EF4B7

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 556 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de maio de 2021, pelo Servidor Ivan Braga Albuquerque, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Fazenda Costa, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Coité-Fazenda Costa.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Ivan Braga Albuquerque, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FF0695E2

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 557 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia28 de maio de 2021, pela Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para cidade de Fortaleza, que irá no VaptVupt de Antonio Bezerra, para emissões de 1ª e 2ª vias de Carteira de Identidade.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7CC49D8E

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 558 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de maio de 2021, pelo Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Mandacarú, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento

técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADLJuá-Mandacarú.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudio Regis Azevedo Lopes, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3EF7A27B

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 559 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de maio de 2021, pela ServidoraValeria Maria Bastos Maia Vaz, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Barreiras, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Campinas-Barreiras.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BF9A50E

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 560 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de maio de 2021, pela ServidoraValeria Maria Bastos Maia Vaz, exercente no cargo de Técnico Agrícola, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural, para a Localidade de Tanaiá, Zona Rural do município de Irauçuba, para realizar visita de assessoramento técnico nas diversas cadeias produtivas, as famílias da ADL Campinas-Tanaiá.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, uma diária completa tipo município fora da zona urbana no valor de R$ 10,00 (Dez reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77565503

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 561 DE 10 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de maio de 2021, pela Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para cidade de Fortaleza, que irá no VaptVupt de Antonio Bezerra, para emissões de 1ª e 2ª vias de Carteira de Identidade.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Maria Emilinaiane Ávila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BD0DCB4C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº104/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I para substituir a servidora efetiva Maria de Fátima Cruz Silva, que se encontra nomeada como Coordenador de Escolas de 101 a 300 alunos.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavo).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 366 0007 2.047 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):MARIA FERREIRA ARAGÃO

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8134B0D1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº105/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I para substituir a servidora efetiva Reginalda Azevedo Braga, que se encontra nomeada como Coordenador de Escolas de 101 a 300 alunos.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavo).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 361 0007 2.033 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):GLEICY KELLY SILVA GONÇALVES

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B721762B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº106/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I para substituir o servidor efetivo Francisco Ademir Ferreira Braga, que se encontra nomeado como Diretor de Escola até 400 alunos.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavo).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 361 0007 2.033 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):ANA CÉLIA RODRIGUES VASCONCELOS

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B984515A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº107/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I para substituir a servidora efetiva Maria do Socorro Mesquita Braga, que se encontra de Licença Maternidade.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavo).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 365 0007 2.046 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 27 de outubro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):ANA MARIA PIRES BARROSO

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA108FF8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº108/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I para substituir o servidor efetivo Fernando Braga Linhares, matrícula 0915446, que se encontra de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavo).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 366 0007 2.047 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):GLAUCIA MARQUES MELO

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CBA9AF6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº108/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental I para substituir o servidor efetivo Fernando Braga Linhares, matrícula 0915446, que se encontra de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavo).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 366 0007 2.047 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):GLAUCIA MARQUES MELO

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3EC1F71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº109/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II para substituir a servidora efetiva Maria do Carmo Ávila Oliveira, que se encontra nomeada como Coordenador de Escolas Acima de 500 alunos.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.659,53 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 361 0007 2.033 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 23 de dezembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):ANTONIO DUARTE RODRIGUES

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:52576C53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº110/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Professor do Ensino Fundamental II para substituir a servidora efetiva Aline Pinto Medeiros Oliveira, matrícula 0914086, que se encontra de Licença Maternidade.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DO PREÇO:R$ 1.659,53 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0604 – 12 361 0007 2.033 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 30 de setembro de 2021.
A parte contratada ficará com contrato suspenso no período de recesso escolar, da data de 01.07.2021 a 01.08.2021, assim não terá direito de receber pagamento, tendo em vista a suspensão do contrato, retornando dia 02.08.2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Manoel Mota Barreto Filho–Secretário de Educação

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):MARIA BARBOSA AZEVEDO DA ROCHA

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EECE68A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 060/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 060/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: MARIA LARISSA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de maio de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 10 de maio de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6C363F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 061/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 061/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (ENFERMEIRO) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: CARLOS SANTANA FERNANDES**, o valor mensal do contrato para o item 6 será de **R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 13 de maio de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A845982

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2021.04.19.02 – DIVERSAS SECRETARIAS. **Objeto:** Aquisição de veículo 0KM (zero quilômetro), tipo motocicleta, destinado para as diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.256.867/0001-51, com o valor global de **R$ 529.830,00 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais)**. **Assina pela Contratada:** Emanoela Saldanha Tabosa**. CONTRATANTE (Respectivamente):** Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria de Infraestrutura e Superintendência Geral da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Hérica Oliveira Pinheiro, Fernando Fernandes Vasconcelos, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Mariana Correia Aquino. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de maio de 2021.

Irauçuba/CE, 18 de maio de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E29623D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº103/2021

CONTRATO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:Em razão da necessidade de contratação temporária de Agente de Combate às Endemias para substituir o servidor efetivo Raimundo Ferreira dos Santos, que se encontra fora de campo por cuidar exclusivamente do criadouro de peixes, que são utilizados no controle de doenças transmitidas por mosquitos.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, das funções de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, para a SECRETARIA DE SAÚDE.

DO PREÇO:R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

DA ORIGEM DOS RECURSOS:As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 0506 – 10 305 0014 2.028 – 3.1.90.04.00, podendo haver despesas suplementares quando necessárias.

DO PRAZO: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.
DA RESCISÃO:O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por qualquer das partes em decorrência de desrespeito a qualquer obrigação ora pactuada;
IV - por conveniência da Administração Municipal, desde que cessem os motivos que determinaram a presente contratação, sem qualquer indenização ou quaisquer ônus a serem custeados pelo Município, ressalvado para qualquer caso de rescisão retro mencionado as férias proporcionais, nos termos do art. 198, III, da Lei Municipal nº 507/2006.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): Hérica Oliveira Pinheiro–Secretária de Saúde

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):FRANCISCO AROLDO LUIZ BEZERRA

Irauçuba/CE, 17 de maio de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1EADB84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal de Itaiçaba/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços nº GM-TP004/21, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., JUVENT. E EMPREENDEDORISMO; E SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP., CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC. DE INFRAESTRUTURA, IND., COM. E TURISMO	0401.15.122.0100.2.024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0704.08.122.0100.2.106
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0601.12.122.0100.2.049

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.05

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

VALOR CONTRATADO POR SECRETARIA:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: R$ 23.400,00
SEC. DE ASSIST. SOCIAL: R$ 12.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO: R$ 12.000,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho

ASSINA PELAS CONTRATANTES: joãozinho barros bezerra; Sheila barbosa araújo; e maria do socorro silva rogério.

ITAIÇABA - CEARÁ, 11 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:BA9B6FEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-SMDRMA

O Ordenador de Despesas da(o) ., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO OU SUPERIOR (PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO., com os participantes ANTONIO ALDIR PERREIRA SALDANHA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), RAIMUNDO FREITAS BARBOSA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), PEDRO VICTOR DIOGENES PIMENTA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Maio de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A462D70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-SMDRMA

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO OU SUPERIOR (PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

FAVORECIDO/VALOR.: ANTONIO ALDIR PERREIRA SALDANHA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), RAIMUNDO FREITAS BARBOSA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), PEDRO VICTOR DIOGENES PIMENTA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Maio de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec.Mun.Des.Rural Meio Ambient Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7C79342

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DO 5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20171102

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Desen. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 5º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20171102 resultante do Pregão Presencial Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desen. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama-CE.

VALOR DO ADITIVO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES – ME inscrito CNPJ nº 41.420.837/0001-77
Marcio Glene Almeida Diógenes;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES portador do(a) CPF 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO, inscrita no CPF nº 020.377.923-10.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021

Jaguaretama - Ceará, 05 de Abril de 2021.

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Municipal de Desen. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49BFD71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 021/2021-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 021/2021-PE

A(O)JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Com.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Sec. dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Des. do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Sec. Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Sec. de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Emp, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 021/2021-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TECIDO FELPUDO
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - TECIDO PERCAL
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00003 - TECIDO BRIM CIRURGICO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,930 (Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00004 - TECIDO OXFORD FINO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,960 (Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00005 - TECIDO JEANS
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,930 (Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00006 - BLUSA DA EQUIPE NASF.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00007 - BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAÚDÁVEL".
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00008 - BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00009 - BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00010 - BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 28,830 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00011 - BLUSA EM MALHA FRIA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,830 (Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00012 - TÊNIS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00013 - BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00014 - BONÉ
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00015 - BOLSA DE LONA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - BLUSA DE LYCRA (MANGA LONGA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00017 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº38
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00018 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº40
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00019 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº42
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 60,830 (Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº44
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00021 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº46
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 65,660 (Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00022 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00023 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00024 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00025 - BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA COR AMARELA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00026 - BONÉ DE BICO PADRÃO FUNASA COM REGULAGEM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00027 - MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00028 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº37
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00029 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº38
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00030 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº40
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00031 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº41
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00032 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº42
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00033 - BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: ROBERTA DIOGENES - EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,890 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - BOLSA DE LONA PARA SUPERVISOR PADRAO FUNASA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00035 - CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00036 - CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE GG
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00037 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 42,830 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00038 - CINTO DE NYLON REFOR. C/FIVEL.AJUST.COR PRETO 1,10M
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 35,660 (Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00041 - UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00043 - COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00044 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00045 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00046 - CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00047 - SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00048 - UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO.
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00049 - CAMISA EM MALHA PIQUET
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: ROBERTA DIOGENES - EIRELI, pelo menor lance de R$ 34,990 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00050 - CAMISA PARA ADULTO EM MALHA.
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: ROBERTA DIOGENES - EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00051 - CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA.

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - TECIDO OXFORD PRETO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,780 (Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00054 - TECIDO OXFORD VERDE FOLHA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00055 - TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00056 - TECIDO OXFORD VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - TECIDO OXFORD VERDE GARRAFA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00058 - TECIDO TWOWAY PRETO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00059 - TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00060 - TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00061 - TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00062 - TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00063 - TECIDO TACTEL PRETO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,360 (Onze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00064 - TECIDO TACTEL VERDE.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,030 (Onze Reais e Três Centavos).

Item: 00065 - TECIDO ALGODÃOZINHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - TECIDO OXFORD VERDE ESCURO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - TECIDO OXFORD BEGE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - TECIDO OXFORD BRANCO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FELTRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00070 - FELTRO VERDE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00071 - FELTRO VERMELHO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00072 - CETIM BRANCO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00073 - TECIDO CETIM VERMELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00074 - TECIDO CETIM VERDE ESCURO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00075 - TECIDO CETIM DOURADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00076 - TECIDO PENINHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00077 - TECIDO TACTEL VERMELHO.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,530 (Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00078 - TECIDO OXFORD AMARELO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00079 - TECIDO OXFORD AZUL CÉU
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - TECIDO OXFORD PINK
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,930 (Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00081 - TECIDO OXFORD VERMELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,930 (Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00082 - TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 13,650 (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - TECIDO POPELINE XADREZ
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 13,660 (Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00084 - TECIDO CHITA ESTAMPADO
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,860 (Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00085 - CONJUNTO INFANTIL
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00086 - CALÇA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00087 - BLUSA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00088 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00089 - TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00090 - TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE CHÃO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00091 - TECIDO VAGONITE BRANCO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00092 - TECIDO ETAMINE P/BORDAR PONTO CRUZ
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00093 - TECIDO CETIM CORES DIVERSAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00094 - TECIDO CETIM LISTRADO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00095 - TECIDO CETIM ESTAMPADO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00096 - TECIDO BRIM CRU
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00097 - TECIDO BROCADO
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00098 - TECIDO CHIFFON
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,060 (Dez Reais e Seis Centavos).

Item: 00099 - TECIDO CHITÃO
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00100 - TECIDO ESCALINE
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00101 - TECIDO FELTRO CORES VARIADAS
Quantidade: 601,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00102 - TECIDO MALHA DE ELASTANO
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00103 - TECIDO MALHA HELANCA
Quantidade: 128,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00104 - TECIDO MORIM
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00105 - TECIDO OXFORD CORES VARIADAS
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00106 - TECIDO PAETE
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00107 - TECIDO POPELINE CORES VARIADAS
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00108 - TECIDO RENDA COM LYCRA
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 49,830 (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00109 - TECIDO JUTA
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 14,260 (Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00110 - TECIDO RETALHO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00111 - TECIDO TELA P/ PINTURA
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00112 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00113 - TECIDO TRICOLINE LISO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00114 - TECIDO TULE FILÓ
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00115 - TECIDO TULE FILÓ GLITTER
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 10,750 (Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00116 - BONÉ BRIM
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL INFANTIL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00118 - CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL ADULTO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00119 - BLUSA FEMININA MICROFIBRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00120 - CAMISA PROTEÇÃO UV
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00121 - CONJUNTO ADULTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00122 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA ADULTO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00123 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00124 - COLETES ESPORTIVOS PARA ADULTOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00125 - COLETES ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2021

Adjudicado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Com.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Sec. dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Des. do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Sec. Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Sec. de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Emp, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TECIDO FELPUDO
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - TECIDO PERCAL
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00003 - TECIDO BRIM CIRURGICO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,930 (Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00004 - TECIDO OXFORD FINO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,960 (Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00005 - TECIDO JEANS
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,930 (Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00006 - BLUSA DA EQUIPE NASF.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00007 - BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAÚDÁVEL".
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00008 - BLUSA DO GRUPO 'SÃO PEDRO EM FORMA'
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00009 - BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL"
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00010 - BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,830 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00011 - BLUSA EM MALHA FRIA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,830 (Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00012 - TÊNIS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00013 - BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00014 - BONÉ
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00015 - BOLSA DE LONA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00016 - BLUSA DE LYCRA (MANGA LONGA)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00017 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº38
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00018 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº40
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00019 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº42
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,830 (Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00020 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº44
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00021 - CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº46
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,660 (Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00022 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00023 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00024 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00025 - BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA COR AMARELA
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00026 - BONÉ DE BICO PADRÃO FUNASA COM REGULAGEM
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00027 - MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00028 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº37
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00029 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº38
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00030 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº40
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00031 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº41
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00032 - BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº42
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00033 - BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: ROBERTA DIOGENES - EIRELI, C.N.P.J. nº 27.363.322/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,890 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00034 - BOLSA DE LONA PARA SUPERVISOR PADRAO FUNASA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00035 - CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00036 - CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE GG
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00037 - CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,830 (Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00038 - CINTO DE NYLON REFOR. C/FIVEL.AJUST.COR PRETO 1,10M
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,660 (Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00039 - UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00040 - UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00041 - UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00042 - COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00043 - COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00044 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00045 - UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00046 - CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00047 - SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00048 - UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO.
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00049 - CAMISA EM MALHA PIQUET
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: ROBERTA DIOGENES - EIRELI, C.N.P.J. nº 27.363.322/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,990 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00050 - CAMISA PARA ADULTO EM MALHA.
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: ROBERTA DIOGENES - EIRELI, C.N.P.J. nº 27.363.322/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00051 - CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA.
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - TECIDO OXFORD PRETO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,780 (Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00054 - TECIDO OXFORD VERDE FOLHA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00055 - TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00056 - TECIDO OXFORD VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - TECIDO OXFORD VERDE GARRAFA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00058 - TECIDO TWOWAY PRETO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00059 - TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00060 - TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00061 - TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00062 - TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00063 - TECIDO TACTEL PRETO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,360 (Onze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00064 - TECIDO TACTEL VERDE.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,030 (Onze Reais e Três Centavos).

Item: 00065 - TECIDO ALGODÃOZINHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,850 (Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00066 - TECIDO OXFORD VERDE ESCURO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00067 - TECIDO OXFORD BEGE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00068 - TECIDO OXFORD BRANCO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - FELTRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00070 - FELTRO VERDE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00071 - FELTRO VERMELHO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00072 - CETIM BRANCO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00073 - TECIDO CETIM VERMELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00074 - TECIDO CETIM VERDE ESCURO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00075 - TECIDO CETIM DOURADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00076 - TECIDO PENINHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00077 - TECIDO TACTEL VERMELHO.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,530 (Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00078 - TECIDO OXFORD AMARELO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00079 - TECIDO OXFORD AZUL CÉU
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - TECIDO OXFORD PINK
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,930 (Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00081 - TECIDO OXFORD VERMELHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,930 (Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00082 - TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,650 (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - TECIDO POPELINE XADREZ
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,660 (Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00084 - TECIDO CHITA ESTAMPADO
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,860 (Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00085 - CONJUNTO INFANTIL
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00086 - CALÇA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,660 (Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00087 - BLUSA EM TECIDO BRIM
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00088 - BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00089 - TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00090 - TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE CHÃO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00091 - TECIDO VAGONITE BRANCO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00092 - TECIDO ETAMINE P/BORDAR PONTO CRUZ
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00093 - TECIDO CETIM CORES DIVERSAS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00094 - TECIDO CETIM LISTRADO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00095 - TECIDO CETIM ESTAMPADO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00096 - TECIDO BRIM CRU
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00097 - TECIDO BROCADO
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00098 - TECIDO CHIFFON
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,060 (Dez Reais e Seis Centavos).

Item: 00099 - TECIDO CHITÃO
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00100 - TECIDO ESCALINE
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00101 - TECIDO FELTRO CORES VARIADAS
Quantidade: 601,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00102 - TECIDO MALHA DE ELASTANO
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00103 - TECIDO MALHA HELANCA
Quantidade: 128,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00104 - TECIDO MORIM
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00105 - TECIDO OXFORD CORES VARIADAS
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00106 - TECIDO PAETE
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00107 - TECIDO POPELINE CORES VARIADAS
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00108 - TECIDO RENDA COM LYCRA
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,830 (Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00109 - TECIDO JUTA
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,260 (Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00110 - TECIDO RETALHO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00111 - TECIDO TELA P/ PINTURA
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00112 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00113 - TECIDO TRICOLINE LISO
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00114 - TECIDO TULE FILÓ
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00115 - TECIDO TULE FILÓ GLITTER
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,750 (Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00116 - BONÉ BRIM
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL INFANTIL
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00118 - CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL ADULTO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,990 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00119 - BLUSA FEMININA MICROFIBRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00120 - CAMISA PROTEÇÃO UV
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00121 - CONJUNTO ADULTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00122 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA ADULTO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00123 - UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00124 - COLETES ESPORTIVOS PARA ADULTOS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00125 - COLETES ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 17/05/2021

Homologado para: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME, C.N.P.J. nº 27.592.784/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 17 DE MAIO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:367D169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200661

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200661 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020020501-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA: prazo de vigência do dia 27/07/2021 até 18/02/2022.

CONTRATADA (O): CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.930.208/0001-23.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Sousa Maia Neto, portador do CPF nº 878.901.943-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA portador do CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021.

Jaguaretama – Ceará, 17 de Maio de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:39325607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTIMAÇÃO Nº 005/2021

ILMA. SRA.
ANALEDA NEVES SAMPAIO.
SÍTIO BREJINHO, S/N, ZONA RURAL, JARDIM-CE, CEP.: 63.290-000

ILMOS. DRS.
MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 16.017.
ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 29.704.
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, ED. CENTRAL PARK, SALA 404, BAIRRO TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP.: 63.041-162.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim–CE, **INTIMO** Vossa Senhoria, querendo, a participar da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de 14 de maio de 2021, que **DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, PROCESSO Nº 12413/2018-4 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para o dia 21 de maio de 2021, as 19:00 horas, no Plenário Lourival Gondim, da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Ficam os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Marcos Antonio Sampaio de Sousa (OAB/CE nº 16.017) e Esron Alex Parente de Vasconcelos (OAB/CE nº 29.704).

Podendo, a referida participação ser virtual, por meio da plataforma Z*oom*, que será enviado o,*link* de acesso por meio de *whatsapp* ou *e-mail* informados até as 18:30 horas do dia 21 de maio de 2021.

Jardim – Ceará, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:3041DF36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOs DE TERMOs DE ADITIVOs- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇAO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO : DOU DO DIA 10/09/2020, PÁGINA 174, SEÇÃO 3 e DOE DO DIA 10/09/2020, PÁGINA 77,78,79, SERIE 3. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: A. Gomes Coelho – Me. ONDE SE LÊ: Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato. LEIA-SE: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato.

Jucás/Ce., 10 de Setembro de 2020.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B76B8513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30

MANTÉM MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Massapê-CE e,
CONSIDERANDO a ocorrência de emergência e calamidade pública no Município de Massapê por conta da pandemia da COVID -19,

reconhecida, respectivamente, no Decreto nº 12 de 07 de março de 2021;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, especialistas, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado e no Município;
CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Município de Massapê-CE;
CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogados até 23 de maio 2021, as atualizações trazidas pelo Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021, as disposições do Decreto municipal nº 25, de 25 de abril de 2021, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.
Art. 2º. Permanece em vigor no período de isolamento social previsto neste Decreto, as seguintes observações:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção e cuidado as pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - proibição de aglomeração em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, balneários, pé de serra, açude, banhos;
VI - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias de qualquer natureza;
VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;
VIII - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, conforme art. 10, do Decreto Municipal n º 12, de 07 de março de 2021;
IX - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto;
Parágrafo único: Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, os órgãos municipais competentes adotarão as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, **primar por condutas que busquem a conscientização** quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, e da permanência domiciliar.
Art. 3º. O **"toque de recolher"** será observado no Município, de segunda a domingo, no horário de 22h às 5h.
Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):
I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 3º, do art. 5, deste Decreto.
Art. 4º. Os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas, banho, balneários, bem como piscinas de restaurantes e outros, permanecerão fechados durante o isolamento social, ressalvado o uso de espaço público aberto para o fim no art. 5º deste Decreto.
Parágrafo único: A utilização de campos Society ou qualquer espaço privado que tenha como finalidade a prática de atividade física coletiva poderá ser utilizada, desde que observado as medidas sanitárias previstas nos protocolos geral e setorial.
Art. 5º. O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
De segunda a domingo:
a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 10h às 19h, exceto restaurantes, que poderão funcionar até 21h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
b) as lanchonetes, pizzarias, hamburguerias e afins, poderão funcionar até as 21h, com a capacidade de atendimento considerando a área física disponível para circulação e atendimento, e a correspondente capacidade para manutenção de distanciamento de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) metros entre as pessoas no interior do estabelecimento;
c) as instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 21h;
§ 1º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 50% (vinte e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 2º. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a domingo, de 6h às 21h, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§3º. No período dos incisos I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 5h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias
l) funerárias.
§ 4°. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo;
§ 5º. As atividades econômicas autorizadas a funcionar observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários;
Art. 6º. Continua permitida a autorizada da prática não coletiva de atividades físicas em espaços públicos abertos.
Parágrafo Único: É considerada prática não coletiva, para fins deste Decreto, a realização individual ou em grupo de até 03 (três) pessoas, devendo ser adotados os protocolos sanitários e o uso obrigatório de máscara.
Art. 7º. Está autorizada a realização, sem público, de jogos e treinos do Campeonato regional, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.
Art. 8º. Estão liberadas as aulas práticas em cursos de nível superior da área da saúde, bem como as atividades presenciais de ensino já autorizadas nos decretos anteriores, observada, neste último caso, a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de alunos por sala de aula.
§1°. O retorno à atividade presencial de ensino, nas instituições particulares, dar-se-á sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.
§2°. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, devendo respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas nos protocolos geral e setorial.

Art. 9º. As atividades das escolas públicas permanecerão por meio remoto, até que se conclua a organização dos estabelecimentos para atender as medidas sanitárias nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.
Art. 10. Continuam autorizadas a funcionar as atividades de ensino presenciais para as quais o ensino remoto é inviável aulas práticas e laboratoriais, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos.
Art. 11. Os estabelecimentos que operam como "buffet" poderão voltar a funcionar desde que somente para a atividade de restaurante, observadas a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, bem como as medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar
Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I - restaurantes e pousadas:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, utilização de piscinas, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas;
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada, proibição de fila de espera na calçada, podendo adotar a utilização de filas de espera eletrônicas;
II - hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;
III - comércio de rua e Galpões:
inclusão da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento no comércio de rua e galpões.
IV – Funerais
Os funerais no caso não COVID-19 (comprovados por exame) poderão ter duração máxima de 12(doze) horas, com sepultamento em cemitério na sede do município ou na zona rural, podendo ser velado em residência, observando a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas;
Os funerais de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 deverão ser direcionados para sepultamento imediato em cemitério na sede do município ou nos distritos que possuem cemitérios e local estruturado, após disponibilidade de 1(uma) hora para rituais religiosos, desde que observado a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas.
Art. 13. No Município, passa a ser liberado o transporte intermunicipal complementar.
Parágrafo Único: Permanece autorizado, no âmbito do Município de Massapê, o funcionamento do Terminal Rodoviário e a permissão de transporte proveniente dos distritos.
Art. 14. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos municipais competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
Art. 15. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o **restabelecimento das medidas restritivas rígidas**.
Art. 16. A Secretaria Municipal Infraestrutura e demais servidores das secretarias municipais de Massapê, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto neste Decreto, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.
Art. 17. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Parágrafo Único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator, e as regras, regime sancionatório e multas previstas no Decreto nº 12, de 07 de março de 2021.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 17 dias de maio de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0F7699CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 570/GP/2021

PORTARIA NO 570/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MERCIA FERNANDES SAMPAIO, CPF: 046.390.783-31, do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FCDEA1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 571/GP/2021

PORTARIA NO 571/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DO CAD-SUS E E-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JANIELE DE SOUSA RAMALHO, CPF: 046.138.783-22, do cargo de **TÉCNICA DO CAD-SUS E E-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E27A476C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 572/GP/2021

PORTARIA NO 572/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. PRISCILA CASSIA DE SANTANA, CPF: 037.119.813-56, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6F73E997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 573/GP/2021

PORTARIA NO 573/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JANIELE DE SOUSA RAMALHO, CPF: 046.138.783-22, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0135CD8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 574/GP/2021

PORTARIA NO 574/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DO CAD-SUS E E-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PRISCILA CASSIA DE SANTANA, CPF: 037.119.813-56, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DO CAD-SUS E E-SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de maio de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FE8C6E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/GP/2021

PORTARIA Nº 575/GP/2021

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio, o qual poderá ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, cabendo a municipalidade estabelecer esse vínculo conforme melhor se adaptar à realidade local;

CONSIDERANDOque o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio;

CONSIDERANDO que o Município de Mauriti, por meio do Decreto Municipal nº 51/2021, criou a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao Suicídio;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO:**

TATHYANE GRANGEIRO SAMPAIO LUNA - Presidente da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

FRANCILÂNDIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, Vice-Presidente da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

MARIA APARECIDA MARINHO CRUZ, Membro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

JOÃO VICTOR CARDOSO PEREIRA, Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DANIELE GOMES DO NASCIMENTO, Membro, representante da Secretaria Municipal de Educação;

KARINE MARIA LOBO BARBOSA, Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores nomeados exercerão as atribuições constantes ao Decreto Municipal nº 51 de 28 de abril de 2021, observadas as alterações realizadas pelo Decreto Municipal nº 58 de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9D87DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2021.04.20.01/TP. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para operacionalização/manutenção do aterro sanitário do município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**: R$ 1.189.150,08. Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:C90986ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.18.01/TP. ***Objeto***: Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 07/06/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br. ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 18 de maio de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:AB428DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2021.05.18.01/PE. ***Objeto***: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Programa Melhor em Casa. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 01/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 18 de maio de 2021.

JOÃO IGO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:5C974409

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2021 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio,

DECRETA:

Art. 1º 0 Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao Suicídio.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, a saber:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação.

§1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais.

§3º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por oficio, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Governo, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.
Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio possui as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - elaborar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio;
II - promover o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;
III - articular com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a prevenção ao suicídio;
IV - propor ações e estratégias intersetoriais de enfrentamento;
V - mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços da rede municipal e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção ao suicídio;
VI - colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento quanto a prevenção ao suicídio;
VII - apoiar os gestores das políticas intersetoriais na articulação de parceria com outras redes de promoção e proteção;
VIII - acompanhar as estatísticas e notificações da automutilação e suicídio na esfera Municipal, Estadual e Federal;
IX - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;
X - manter permanente interlocução com o Estado com vistas a contribuir com a integração e formulação para novas estratégias;
XI - manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, mantendo em arquivos os registros dos resultados na Secretaria de Assistência Social;
XII - estimular a promoção de recursos para cofinanciamento das ações estratégicas da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 18 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39DF0B56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021DIVE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/05/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS E FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **1 – ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ de Nº 03.770.990/0001-35 e Inscrição Estadual nº 06.295248-0, sediada na Rua Eusébio de Queiros, nº 1824, Bairro Itaoca, Fortaleza – CE, CEP: 60.421-102, com o valor global de R$ 694.490,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). **ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS (Sócia Administradora) da empresa ROUPLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBD2FE04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06052101INFR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB111FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06052101SEOB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1212.15.122.00042.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:16FB712A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06052101SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.615,00 (trinta e três mil, seiscentos e quinze reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:135953A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13052101FINA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E577AB87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13052101SEAD. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:210EB818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13052101SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.027/
0901.10.301.00112.029/
0901.10.302.00122.032/

0901.10.304.00142.036. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 41.663,40 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1CEEFBAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13052101EDUC. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.00042.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.077,20 (seis mil, setenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2AFDBB54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SEGURAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS, RESULTANTES DE SINISTROS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS CAUSADO PELA NATUREZA, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA: DECA NATAL-CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.655.594/0001-49. **VALOR GLOBAL: R$ 12.565,76** (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE MAIO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.**ASSINA PELA CONTRATADA:** *MARCIO JOSE LEITE DA LUZ.*

MORADA NOVA - CE, 10 DE MAIO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação - Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:80EE13EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2021-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E READEQUÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:737A2ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **A C M FERREIRA GASES LTDA - ME**, COM SEDE À ROD BR 116 KM 25, N°17422, LOJA 04, BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, ITAITINGA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 31.746.576/0001-26**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º

006/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM CONSIGNAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO: R$ 117.600,00** (CENTO E DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 302 0176 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ANNA CLEIDE MONTEIRO FERREIRA.

MORADA NOVA - CE, 03 DE MAIO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9A332330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2019 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.786.662/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS,** A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE JUNHO DE 2021**, E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, A CONTAR DO DIA **11 DE JANEIRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **10 DE ABRIL DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO EUGÊNIO NOGUEIRA DA SILVA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA/SEDUC/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D5ED3430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2020 - SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ SOB O Nº 24.786.662/0001-05.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B", C/C COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 1,91 %** DO VALOR GLOBAL DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS**: CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NA EEB MARIA RABELO MARTINS, CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NA EEB JOSÉ ÍRIS RABELO, CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NA EEB ANA NOGUEIRA MAIA, CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NA EEB JOSÉ NOGUEIRA DE QUEIROZ**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200052 - SEDUC**, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO **VALOR TOTAL DE R$ 8.343,52 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CADA SUPRACITADO EQUIPAMENTO EM R$ 445.161,44 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, TOTALIZANDO OS ACRÉSCIMOS AO **VALOR TOTAL DE R$ 33.374,08 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, CORRESPONDENDO AO **PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,53% DE ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO**, PERFAZENDO O **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$ 2.320.377,99 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DA ASSINATURA**: 05 DE ABRIL DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE)**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1B4D603A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200258 - SEAI. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2019 - SEAI. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO COM SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL - SEAI CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA -CNPJ Nº 26.994.285/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20200258 - SEAI**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **03 DE FEVEREIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **03 DE FEVEREIRO DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CÉSAR AUGUSTO NOGUEIRA DOS SANTOS.

MORADA NOVA - CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE.
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:ECBCD9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CA/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO WELLIS DOS ANJOS GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** símbolo CDA9, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEIFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6BB04178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CB/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THATIANNE CRISTINE CHAGAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** símbolo CDA9, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEIFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A1181B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CC/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EULIDIANNY QUEIROZ SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEIFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C233F88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CD/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA DAS GRAÇAS NOBRE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEIFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:377DADF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CE/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ RAFAEL DE ALMEIDA CARNEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021,

integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEIFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2414599C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CF/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO VAGNER CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEIFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:203FCF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CG/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA ELIANE MOURA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2B15862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CH/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA DANIELE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC91DCD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CI/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA FLAVILENE GIRÃO QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:36A88F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CJ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALDENOR BEZERRA PESSOA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5C237CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CK/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WLLYANA REGIA NOBRE RABELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA CASA DO CIDADÃO,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC44D236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CL/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JENNIFFE MARIA SOARES GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO CRAS I,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DBCB13F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CM/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EMANUELA RHAYNA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO CRAS II,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DFBD2D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CN/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RENATA CHRISLEY RABELO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CREAS,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A5F41E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CO/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JARDENIA MARIA MENEZES BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO ACONHIMENTO INSTITUCIONAL,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CAF38C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CP/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DENÍSIA MARIA SARAIVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D086036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CQ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR IVINA CATHERINY FERREIRA FELIX, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA72DE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CR/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LUANNA KISLLEY RORIGUES DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A3DD577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CS/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EVELINE LIMA RABELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FD013AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CT/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR GESSIKA RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E9163D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CU/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARTA KELINE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura

organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A3453F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CV/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ERYKA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:11F752DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CW/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAYNNE RABELO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E3E7BA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CX/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:657F8072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CY/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA NECI MACENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA1AB65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-CZ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DÉBORA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF3F5825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DA/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DULCINEIDE DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:605B37D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DB/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA REGINALDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2801EE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DC/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CHAGAS GADELHA NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL ,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D595CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DD/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO MARCOS GIRÃO SARAIVA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F635FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DD/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO MARCOS GIRÃO SARAIVA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FB88E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DE/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LINDSSEY RAIRAM SALES PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F9A02A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DF/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL VIANA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DB21467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DG/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **NADIA MARIA SALES CLAUDINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D48B86E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DH/2021 - GAB

NOMEAR KARLA MOURA DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE ADMINISTTRATIVO,** símbolo CDA1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE8231B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DI/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD3B52B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DJ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PERÁCIO BESSA MADEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº

1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9CCDB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DK/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA SYLMARA BEZERRA CHAGAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO CAPS II,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B34670AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DL/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE KELLY BASÍLIO RABELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HRFGO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F4116B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DM/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CLEOMENES BENVIDO ROSAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO DO HRFGO,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F90AD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DN/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS KENNEDY LIMA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HRFGO,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2C42BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DO/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR GERALDO GONZALEZ TALABERA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC841A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DP/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA KELLY MOURA MAIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4A28AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DQ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO MAGNO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F26B61B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DR/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR BETH SORAIAH RAULINO GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SEDE,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:65171989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DS/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA RAULINO GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E51682DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DT/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR OTACÍLIO DOS SANTOS SOBRINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C50B7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DU/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO IGOR RABELO BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DFDF98CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DV/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANNE BEATRIZ CHAVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA CENTRAL DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO - CARA,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0969E360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DW/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FABIOLA MARA CHAGAS RABELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C781944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DX/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR KARINA REJANE DE FARIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:924E8C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-DY/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA SÂNGELA FÉLIX LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHOR,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F196113D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-Z/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANNE CAROLINNE BRILHANTE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F028B3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EA/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDA SHEYLA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR DO SUS,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0004DE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EB/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EZENETE ALVES MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA07828F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EC/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:39E8E015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-ED/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA KEYLA GRANJA SALDANHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E52317F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EE/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR NORKA FERNANDEZ SIFONTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A99EBD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EF/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDA ELIZIENE CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FEBF971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EG/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE REGULAÇÃO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F4ABAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EI/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMUEL CUNHA DIOGENES RAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:901E0FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EJ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE FREITAS E DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA DO COSELHO MUNICIPAL DE SAÚSE,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2041DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EK/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C33DD581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EL/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO GESIO LIMA GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:38E858DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EM/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALLANE DE MATOS ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E10AB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EN/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ LUCAS FERNANDES DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:238565C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EO/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SUSIANE MARIA CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F32666E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EP/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EVÂNIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C61CBA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EQ/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR GÉSSICA RABELO DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A7DD185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-ER/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR AURIVÂNIA BEZERRA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7DF46681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-ES/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ISABELE RAULINO PIMENTEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2338756D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-ET/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA AURILÂNIA LIMA MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8096CB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EU/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA ÉVILA NOBRE TAVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:39035909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EV/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ILANY KELLY DIÓGENES PEREIRA NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE8ABD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EW/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LUANA MARA MACENA DE ARÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:61DA045A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EX/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMYLY NÁGILA NOBRE GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F2C20801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-EZ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR GILNARÍSIA DODÓ DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO EDUCACIONAL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:28A6B477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FA/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PAULO TOMÉ NOBRE NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B874E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FB/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS VINICIOS ALCANTARA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR, CONSELHOS E PROJETOS,** símbolo CDA1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A637E69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FC/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MAGNA MAGLY BEZERRA DAMASCENO MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA LOTAÇÃO E DO PROGRAMA MAIS PAIC,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:762655ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FD/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5943B450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FE/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA NEUMALY CAVALCANTE DE ALMEIDA RAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FD79C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FF/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E1CC2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FG/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO OPERACIONAL,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:402E4BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FH/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALISSON BARBOSA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AA10235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FI/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSITENTE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR,** símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2F084ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FJ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO ANTÔNIO ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE BENS E CONTROLE DE ALMOXARIFADOS,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:654F1212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FK/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THAYRONNE REUBER SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO OPERACIONAL DO CENSO ESCOLAR,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:537947AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FL/2021-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE MARIA SILVA CHAVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE NÚCLEO DE GESTÃO DE CONSELHOS E PROJETOS TÉCNICOS,** símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:56F15FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FM2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:54FC655B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FN/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL CÂNDIDO FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32391F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FO/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS E PROJETOS EDUCACIONAIS,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC7BBBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FP/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARLEIDE MARIA ARRUDA LINHARES ISAIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC2BBDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FQ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4999FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FR/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ICLEJANE NOBRE DE SENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4168C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FS/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA FRANCISCA MAIA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E78D6101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FT/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FABIO RABELO COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:98835B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-TU/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ WILLAMI LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO,** símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C623ADF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FV/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ELIZEU BRANDÃO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9FD50B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FW/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:67BEE959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FX/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ RONDINELI CRUZ MILFONT, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9B1FD76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FY/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JERFERSON THIAGO CHAVES DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO MATADOURO PUBLICO DE MORADA NOVA,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B834BC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-FZ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR BARBARA DA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:77CE0D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GA/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO BRITO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE MELHORAMENTO GENÉTICO,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DDD92775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GB/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SÍLVIA MARIA GOMES PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:68ED0D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GC/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6C2E8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GD/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANA PRICILA NOBRE GIRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO,** símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0D95A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GE/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA SIMONE CARNEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO EM TURISMO,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B657B8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GF/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VALDEIR RODRIGUES NOGUEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO REGÊNCIA DA BANDA DE MÚSICA,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CC49AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GG/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ SÉRGIO NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO OPERACIONAL DA BANDA DE MÚSICA,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1068854A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GH/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THYCIANNE CRISTINA DE CASTRO GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO AO TURISTA,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:83430487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GI/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR NISLENE DA SILVA AMÂNCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações

da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD0F5701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GJ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JORGE ENEAS DE BRITO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO OPERACIONAL,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB0BE212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GK/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ANJO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2726B6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GL/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO DOS SANTOS CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D67039A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GM/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAFAELA NOBRE DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA JARI,** símbolo SEC, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:80C541F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GN/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR HAHYSLA SINDYNA SARAIVA RABELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO CDA,** símbolo SEC, constante na Lei Municipal Nº 1.784, de 30 de janeiro de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.996, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A314CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GO/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO EDUARDO BEZERRA EVANGELISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR AUTÁRQUICO,** símbolo PA, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2015E6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GP/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR TATIANE PEREIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo CDA6, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9025B57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GQ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO EDISIO BEZERRA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:848296E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GR2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F88F18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GU/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ÉRIKA REGIRLLA SARAIVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AE1250E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GV/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WILAMIR WHEYGRY DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FD2C0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GW/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SIDNEY WARNEY CHAVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:41A9D74A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GY/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR REGINALDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:06706DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GZ/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ AURILO VIEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF866367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HA/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, RAIMUNDA VANESSA GOMES DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CMR,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D43176A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GS/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMELA MARESSA DUARTE GOIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017,

com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E124B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GX/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CLAUDEIR DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLODOS,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:33F3F172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HB/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ÉDYPU DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR AUTÁRQUICO,** símbolo PA, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD76E97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HC/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO RABELO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F96D7729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HD/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARA GLAUCIENE DAMASCENO BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO PREVIDÊNCIÁRIO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FEA51A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HE/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MEIRELUCIA PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA,** símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:15FAEB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-GT/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR VLADIMIR LOPES MAGALHÃES JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA BRIGADA DE INCÊNDIO,** símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44861DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-AI/2021 – GAB - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA REGINA DE SENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL,** símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8776E46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1405-HF2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THAYNARA DHENIFER RODRIGUES QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS E RECEBIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS,** símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F92E096B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2018045117-5, inscrita no CPF sob o nº: 793.480.763-53, esposa do ex-servidor Público Municipal JOSÉ CAVALCANTE SILVA, falecido em 05/11/2015, portador do RG: 1185218, inscrito no CPF sob o nº 321.053.123-49, aposentado no cargo de Vigia 08h, com matricula: 1311557, com provento fixado no valor de R$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **05/11/2015**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO 17% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	187,00
TOTAL	**1.287,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3FB03980

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011,
PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da viúva: MARIA EURIDENE DE SOUSA (a pensão cessará em novembro de 2035), nascida em 17/09/1983, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2201010296408, inscrita no CPF sob o nº: 999.331.443-91 e PENSÃO TEMPORÁRIA em favor dos filhos: JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em julho de 2035), nascido em 13/07/2017, CPF Nº: 097.859.443-60; LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em setembro de 2028), nascido em 01/09/2010, CPF Nº: 091.703.903-39 e LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em junho de 2021), nascido em 22/06/2003, CPF Nº: 600.430.943-50, todos dependentes do ex servidor público municipal
FRANCISCO LEIREVALDO DE SOUSA, falecido em 01/11/2020, portador do RG: 96002078940, inscrito no CPF sob o nº 932.285.113-91, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 08h, com matricula: 1394453, com provento fixado no valor de R$ 1.111,00 (Um mil cento e onze reais), cabendo a cada um dos dependentes ¼ do valor integral do provento, ficando assim dividido:
R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para MARIA EURIDENE DE SOUSA, R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA, R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA e R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SOUSA.
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 01/11/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO 1% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	11,00
TOTAL	**1.111,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1055F425

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
MARIA ZENEIDE DA SILVA COUTINHO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2008580640-9, inscrita no CPF sob o nº: 848.178873-20, esposa do ex-servidor Público Municipal JOSÉ VALTER COUTINHO, falecido em 19/11/2020, portador do RG: 2019160218-6, inscrito no CPF sob o nº 831.523.853-15, aposentado no cargo de Vigia, com matricula: 0010020, com provento fixado no valor de R$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 19/11/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	165,00
TOTAL	**1.265,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2DA919C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, com fundamento nos artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
JOSÉ AVELINO DE FREITAS, brasileiro, viúvo, portador do RG: 153484-80, inscrito no CPF sob o nº 142.626.903-00, cônjuge da ex-servidora do Município FRANCISCA DE FREITA PINHEIRO, falecida em 19/02/2021, portadora do RG: 267225494, inscrita no CPF sob o nº 699.415.053-49, devidamente aposentado no cargo de Professora Leiga, matrícula: 0011550, com valor fixado no ato concessivo da pensão em comento equivalente a R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais),
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **19 de Fevereiro de 2021**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE - art. 40, da Lei n. 1126/2000.	R$ 1.100,00
TOTAL	**R$ 1.100,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Março de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:88FCE3F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria **por INVALIDEZ**, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º-A, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e na Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso I, § 1°, da Lei n° 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, com o art. 72 da Lei nº 1.539 de 01 de julho de 2010 e art. 38 e 40 § 4º da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, (a) servidor (a):

FRANCISCO VALDECIR DE MATOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 346425-82, inscrito no CPF sob o nº 308.884.253-68, ocupante do cargo de Vigia - II, lotado na Secretaria de Saúde (SESA), cuja matrícula: 1302086, com proventos fixados no valor R$ 1.135,26 (Um mil cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 954,00
ANUÊNIO: 19% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 181,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$ 1.135,26**

Este ato vigorará a partir de sua do ato de concessão, pelo chefe do Poder Executivo, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:C53D1221

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 65º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050465-77.2020.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **TASSIANA GELY DE AQUINO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ENCARREGADA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. A convocada deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. A candidata convocada deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso a candidata seja portadora de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;

Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:E04066A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 201700019. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **J3A SOLUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ Nº 18.146.900/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-011/2017-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE BOBINAS PADRONIZADAS PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE CONSUMOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 DE ABRIL DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / JAIRO JORGE AGUIAR JÚNIOR**,**

MORADA NOVA-CE, 27 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:972FC645

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2021-SAAE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO VESTUÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **01.06.2021 ÀS 08:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/home/publicaccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:EE0416AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 21.09.2020.01-TP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08.09.2020/01. OBJETO: contratação de empresa para construção de três praças públicas na sede do município de nova olinda/ce. ADJUDICADO PARA: Top Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 08.612.407/0001-81. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11 de janeiro de 2021. HOMOLOGADO POR: Joel Victor Barbosa Cavalcante – Ordenador de Despesa do Fundo Geral. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de janeiro de 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:31CE7EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N° 21.09.2020.01-TP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO GERAL. CONTRATADO: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.612.407/0001-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N ° 21.09.2020.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ R$784.655,05 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0339.1.015 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE Nº 870986/2018/MTUR/CAIXA. SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE CONTRATADO: RAIMUNDO HILDO PALACIO.

NOVA OLINDA/CE., 13 DE JANEIRO DE 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:713D07BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2021.04.12.01-TP, cujo objeto é a CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como **empresas habilitadas**: JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 08.863.831/0001-07; COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 97.473.250/0001-80; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRAS, CNPJ: 18.413.043/0001-64; G.A. RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.787.147/0001-27; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 32.112.133/0001-46; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.547.285/0001-31; J CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.837.839/0001-84; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: 22.975.820/0001-31; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35; TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.612.407/0001-81; CONSTRUTORA ASTRON LTDA-ME, CNPJ: 07.422.145/0001-20; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.542.791/0001-75; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.191.777/0001-20; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 09.366.989/0001-26; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.744.002/0001-81; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.554.165/0001-85; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23; F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS – ME, 13.749.666/0001-99; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 26.627.169/0001-60; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.190.690/0001-30; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 06.043.276/0001-33; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, 21.106.785/0001-51; CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, CNPJ: 11.769.614/0001-59; ANDRADE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 34.431.473/0001-65; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.044.788/0001-17; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME, CNPJ: 24.916.240/0001-07, e **empresas inabilitadas**: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.868.248/0001-49 e M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 27.998.611/0001-27, por descumprimento das cláusulas editalícias. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Após, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 27/05/2021, às 09h00.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:AAFF49CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial nº. 2021.03.30.01-PP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização) para atender as necessidades do Município de Nova Olinda/CE. Licitante Classificado: A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO, CNPJ: 39.551.887/0001-41 vencedora do(s) Item(ns)/Lote(s): Único, com valor global de R$ 37.632,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

Nova Olinda/CE, 10 de maio de 2021,

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DFB8BB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM PARCERIA COM TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM MODO VIRTUAL E SEMI PRESENCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a realização de audiências públicas como forma de assegurar a participação popular na elaboração dos Planos orçamentários, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO que cabe a cada Município a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação de doenças em seu território, e;

CONSIDERANDO que ainda persiste a situação pandêmica causada pelo novo corona vírus (COVID-19), sendo que o distanciamento social é uma das principais medidas de prevenção à proliferação deste vírus;

CONSIDERANDO que é urgente a realização de audiências publica destinadas a deliberação do Plano Plurianual PPA 2022-2025 e Lei Orçamentaria Anual LOA 2022 de forma a garantir a participação popular na elaboração e formulação de propostas, projetos e programas de governo.

DECRETA:

Art. 1º. Durante o exercício de 2021, as Audiências Públicas, do PPA 2022-2025 e LOA 2022, serão feitas em modo virtual, através de plataforma digital que permita o compartilhamento de vídeos pelo Youtube, Instagram e Facebook nos canais "Prefeitura de Nova Olinda".

§1º - As audiências públicas serão realizadas por regiões geográficas delimitadas nos anexos I e II deste decreto tantas e quantas sejam necessárias para garantir a maior participação popular e os resultados destas serão apresentados discutidos e deliberados em uma audiência consolida ao final contendo a totalidade de programas e projetos propostos para o PPA 2022-2025 e LOA 2022;

§2º - Durante as audiências públicas iniciais serão eleitos delegados e suplentes para participarem da audiência pública consolidada.

Art. 2º. Os dados para essas audiências, como o endereço eletrônico, datas e horários, serão divulgados posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial e nas redes sociais oficiais desta Prefeitura de Nova Olinda.

Parágrafo Único - A divulgação de cada audiência será feita com antecedência necessária àa organização e participação popular em cada evento.

Art. 3º. Preliminarmente as audiências de forma virtual cada secretaria municipal indicará por meio de portaria própria a equipe organizadora do setor correspondente que ficará encarregada de promover a realização das audiências em todas as suas etapas sob a supervisão do secretário(a) titular da pasta.

§1 As audiências públicas serão realizadas correspondendo aos setores no que se refere ao seu planejamento e a região geográfica correspondente a execução das políticas públicas no âmbito do município.
Quanto ao setor as audiências públicas serão realizadas para os órgãos de governo aos quais as políticas públicas são correspondentes;
Quanto a região geográfica as audiências públicas serão realizadas para as localidades conforme os bairros em que estejam inseridas no território da zona urbana (anexo I) e na zona rural conforme o critério de formação de comunidades por aproximação, vizinhança, pertencimento ao mesmo núcleo de Estratégia de Saúde da Família – ESF (anexo II).

Art. 4º. As audiências públicas serão realizadas nas etapas seguintes:
I – Etapa 1: Nomeação das comissões setoriais previstas no Art.3º deste decreto;
II – Etapa 1: Mobilização das comunidades em cada região geográfica para a identificação de atores sociais que possam apresentar propostas para a realização das audiências públicas em suas respectivas regiões geográficas;
III – Etapa 2: Elaboração das propostas setoriais pelas equipes organizadoras representantes dos diversos setores de governo e da sociedade;
IV – Etapa 2: Realização das audiências públicas em ambientes virtuais e semipresenciais;
V – Etapa 3: Realização da audiência pública consolidada reunindo os resultados de todas as audiências públicas setoriais e geográficas.

Art. 5º. As audiências discriminadas no inciso V do artigo acima, tem entre outras a finalidade de informar sobre: o valor e particularidades da receita, os índices legais de gastos, a totalidade dos programas, ações e indicadores do planejamento e outros assuntos importantes para a inteira compreensão da peça de planejamento que estiver sendo elaborada.

Art. 6º. Será publicado regulamento próprio para a realização das audiências públicas previstas neste decreto.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2021.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I - ZONA URBANA

BAIRRO JOÃO MIGUEL – LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA AVELINO FEITOSA
BAIRRO VILA ALTA - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA
BAIRRO TERREIRO DURO - LOCAL DA AUDIÊNCIA: ESCOLA MUNICIPAL
BAIRRO CRUZEIRO - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA PE. CRISTIANO COELHO
BAIRRO ANTONIA DOMINGOS - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA AVELINO FEITOSA
BAIRRO CAJUEIRO - LOCAL DA AUDIÊNCIA: ARENINHA
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA PE. CRISTIANO COLEHO
BAIRRO FRANCY TELES - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA PE. CRISTIANO COLEHO
BAIRRO CENTRO - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA AVELINO FEITOSA
BAIRRO LAGOA ENCANTADA - LOCAL DA AUDIÊNCIA: QUADRA DA ESCOLA PE. CRISTIANO COLEHO

ANEXO II – ZONA RURAL

REGIÃO 01
SITIO MANDACARU
SITIO MAMÃOS
SITIO POÇO COMPRIDO
SITIO FRECHEIRAS
SITIO BUJARI
SITIO GUILHERME
SITIO QUATI DE BAIXO
SITIO QUATI DE CIMA
SITIO FOVEIRA
SITIO PATOS
SITIO LAGOA DOS PATOS
SITIO TABULEIRO
SITIO BARREIROS – SEDE – LOCAL: QUADRA DO SITIO BARREIROS

REGIÃO 02
SITIO SAMAMBAIA
SITIO CHIQUITOSO
SITIO CABEÇA DA VACA
SITIO POÇA
SITIO SOLIDÃO
SITIO BAIXIO DOS BERNARDOS
SITIO BAIXIO DOS CARDOSOS
SITIO RIACHO DA FORTUNA
SITIO SERRINHA
SITIO SÃO JOÃO – SEDE – LOCAL: QUADRA DO SITIO SÃO JOÃO

REGIÃO 03
SITIO LOGRADOURO
SITIO VÁRZEA
SITIO TRIUNFO 02
SITIO SÃO JOSÉ (CABAÇAL)
SITIO VILA TRIUNFO – SEDE – LOCAL DA AUDIÊNCIA: ESCOLA
SITIO ANJICOS
SITIO GROSSOS
SITIO MASSAPÊ
SITIO BARRO ALTO
SITIO JUREMA

REGIÃO 04
SITIO ARAÇAS
SITIO PEDRA BRANCA
SITIO BELEZA
SITIO ESTREMA
SITIO OLHO D'ÁGUA
SITIO OLHO D'ÁGUA DE SANTA BÁRBARA
SITIO QUEIMADOS
SITIO GOSTOSO
SITIO RIACHO FUNDO

SITIO SOLZINHO – SEDE – LOCAL: PREDIO DA ASSOCIAÇÃO

REGIÃO 05
SITIO ZABÊLÊ – SEDE – LOCAL: QUADRA DO SITIO ZABÊLÊ
SITIO SERRA DOS PALMEIRAS
SITIO SERRA DO CATOLÉ

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:6629FF6D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLICADA PORTARIA N°01/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021
ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLICADA PORTARIA N°01/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021
ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

CANDIDATO	CLASSSIFICAÇÃO
Karen Suellem da Silva Santos	1° classificado
Carla Jamillys Fenelon Pinheiro	2° classificado

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 18 de Maio de 2021.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:206E64C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente FRANCISCA YSMAIANA DOS SANTOS, **nos dias 17 e 18 de maio de 2021**, ao Centro Regional Integrado de Oncologia, localizado na Rua Francisco Calaça, 1300 - Álvaro Weyne, Fortaleza - CE, 60335-480.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE MAIO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E3841388

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente MÁRIO VICENTE DE JESUS LIMA, **nos dias 18 e 19 de maio de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE MAIO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B476FB6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 20 de maio de 2021 às 14:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/21**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 18.05.2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5073BBC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 19 de janeiro de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-**

PE001/2021, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECUPERAÇÃO, NOVA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de junho de 2021 das 09:00 às 09:30h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de junho de 2021 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site www.bll.org.br, http://licitacoes.tce.ce.gov.br ou www.novarussas.ce.gov.br.

Nova Russas, 18/05/2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:79175D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **09 de junho de 2021 às 09:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP006/2021**, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento documental junto às unidades administrativas do município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 18 de maio de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4CE10368

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas do GABIENTE DA PREFEITA/DEMUTRAN *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABIENTE DA PREFEITA/DEMUTRAN

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades do GABIENTE DA PREFEITA/DEMUTRAN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001 e 0101.04.122.0060.2.003

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 83.580,00 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Gabiente da Prefeita/ DEMUTRAN

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5098B029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas do GABIENTE DA PREFEITA/DEMUTRAN *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABIENTE DA PREFEITA/DEMUTRAN

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades do GABIENTE DA PREFEITA/DEMUTRAN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001 e 0101.04.122.0060.2.003

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 3.018,20(três mil, dezoito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador De Despesas Do Gabiente Da Prefeita/DEMUTRAN

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8B44A687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.097

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Administração, Finanças E Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:811D8A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.097

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 1.263,40 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:74BBD4AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO.

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Agricultura E Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:28D85DE0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE CULTURA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.076

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 29.950,00 (vinte e nive mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:66ADF56B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE CULTURA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.076

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 527,40 (quinhentos e vinte sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1DAE9746

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0801.12.122.0014.2.025/1401.12.361.0024.2.083 e 1401.12.365.0024.2.090

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	226.415,00 (duzentos e vinte seis mil, quatrocentos e quinze reais

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:246F2451

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.025/1401.12.361.0024.2.083 e 1401.12.365.0024.2.090

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 12.823,32 (doze mil, oitocentos e vinte três reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VACÉLIO ABREU RODRIGUES

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

VACÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C0560F74

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 26.955,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infra Estrutura E Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5CB53945

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 24.014,00 (vinte e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infra Estrutura E Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E61F9679

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO DISTRITO CANINDEZINHO E LOCALIDADES RECANTO, MIGUEL ANTONIO E SÍTIO NOVO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.26.782.0047.1.021*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 13 de maio de 2021 a 10 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: José carneiro da Costa Neto – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de maio de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:830E4E24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP021/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA RUSSAS*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.011*.

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 17 de maio de 2021 a 15 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:033E43B9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *do Município*

de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.18.122.0060.2.016

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA.

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

PEDRO VERAS DE LIRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3B2C9F5D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.18.122.0060.2.016

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 1.189,80 (um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA.

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

PEDRO VERAS DE LIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8CC127A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAUDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0015.2.042; 0901.10.301.0018.2.046 e 0901.10.302.0021.2.051

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 657.975,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saude

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:019F37DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAUDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0015.2.042; 0901.10.301.0018.2.046 e 0901.10.302.0021.2.051

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 12.124,30 (doze mil, cento e vinte quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saude

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:038EEFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1001.04.122.1301.2053;
1001.08.244.0060.2.056;
1001.08.244.0068.2.058;
1001.08.244.1301.2.063;
1001.08.244.1301.2.065;
1001.08.244.13008.2.070 e
1001.08.244.1308.2.071

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria Do Trabalho E Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5E117648

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1001.04.122.1301.2053;
1001.08.244.0060.2.056;
1001.08.244.0068.2.058;
1001.08.244.1301.2.063;
1001.08.244.1301.2.065;
1001.08.244.13008.2.070 e
1001.08.244.1308.2.071.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 4.684,80 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8528E64F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-PP07/20**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP07/20**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 20 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ***Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos*** – *Representante Legal*;

Nova Russas/CE, 20 de abril de 2020

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:86CDCA44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.03.17.01, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.03.17.01/2021-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.03.17.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.03.17.01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.03.17.01/2021-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.03.17.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES), PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**SECRETARIA**
	SECRETARIA DE SAÚDE
0902.10.301.1001.2.055	**Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

CONTRATADA: NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 LOT DOM VICENTE/G PALESTINA – PARQUE PRESIDENTE VARGAS N° 118 – FORTALEZA-CE.
CNPJ Nº: 14.555.504/0001-82.

VALOR TOTAL: R$ 187.800,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSAR MESQUISTA DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 06 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4F81B348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo, AGENTE FISCAL, símbolo ADO, matrícula: 0902543, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO ao período aquisitivo 26/03/2019 A 25/03/2020, para gozo no período de 01/06/2021 A 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Maio de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8FB33AF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 0906557, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ao período aquisitivo 14/02/2020 A 13/02/2021, para gozo no período de 01/06/2021 A 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Maio de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4989CFD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **IRENILDA IVO DE LIMA SILVA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 00902810, lotada na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ao período aquisitivo 01/02/2019 A 31/01/2020, para gozo no período de 01/06/2021 A 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Maio de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5104E047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 0904902, lotada na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA ao período aquisitivo 01/08/2018 A 31/07/2019, para gozo no período de 01/06/2021 A 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Maio de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4F550712

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA SILVANI DE LIMA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ATA, matrícula: 0902942, lotada na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA ao período aquisitivo 03/01/2020 A 02/01/2021, para gozo no período de 01/06/2021 A 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Maio de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DCB82EFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ATA, matrícula: 0902713, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ao período aquisitivo 01/04/2020 A 31/03/2021, para gozo no período de 01/06/2021 A 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 18 de Maio de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B4A8EC35

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2021

AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/CE PELO REGISTRO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA VERÔNICA MACIEL DE SANTIAGO SILVA DA RESOLUÇÃO TCE N.º 0993/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** publicar no Diário Oficial dos Municípios a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, mediante Resolução do TCE/CE Nº 0993/2021 de 26/02/2021, autorizando o Registro do Processo **N.º 04328/2018-6** referente à **APOSENTADORIA** da Servidora Sra. **VERÔNICA MACIEL DE SANTIAGO SILVA,** concedida por meio do **DECRETO DE APOSENTADORIA N.º 866/2018**, de 08 de MARÇO de 2018.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Coordenador do FMPS
Portaria 013/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F32D2C2A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1099/2021 PALHANO-CE, 18 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Prorroga no Município de Palhano o isolamento social rígido e as medidas contidas no Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021,

necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 564 de 11 de março de 2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.043, de 24 de abril de 2021, que manteve as medidas de isolamento social rígido contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1°- Prorroga no Município de Palhano, até posterior deliberação, o isolamento social rígido e, em parte, as medidas previstas no Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **19 de maio a 25 de maio de 2021**, observará o seguinte:

I – Das 20h da sexta-feira ás 5h da segunda-feira, sujeitar-se-ão ás regas de isolamento social rígido estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.082, de 18 de março 2021, e do Decreto Estadual nº 34.043 naquilo que não se contradizerem.

II – nos demais dias e horários, o comércio de rua e serviços, inclusive restaurantes, funcionarão de 6h ás 13h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, nos termos da alínea "a", inciso II, Art, 7º do Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021.

III - Poderão as academias retomar o funcionamento, no período de 6h às 20h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.

IV - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade até as 20:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo coma a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1°. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos que gerem aglomerações em espaços públicos ou privados, inclusive em açudes, lagos, rios ou piscinas, a exceção dos regulamentos do Art. 2º deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do caput.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:41B28E0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TP Nº 2021.03.16.001

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica o julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe na qual a empresa **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.246.832/0001-98**, foi vencedora pelo menor valor global apresentado a proposta de **R$ 771.815,04 (Setecentos e setenta e um mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços e ata que serão anexadas ao site do TCE/CE.

Penaforte/CE, 18 de Maio de 2021.

VALDINÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:996B243E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 004/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica que foram **INABILITADAS** as seguintes empresas:**(1) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75** – por infringência ao item 4.2.4.2 e 4.2.5.1 do Edital – ausência de CAT, balanço e ausência de CRC; **(2) JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 33.147.466/0001-73** - por infringência ao item 4.2.4.2 e 4.2.4.4.1 do Edital – ausência de CAT, declarações e ausência de CRC; **(3) S L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 38.402.172/0001-64** – por infringência ao item 4.2.4.4.1 do Edital – ausência de assinatura em declaração e ausência de CRC; **(4) CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.043.990/0001-27** – por infringência ao §2º do artigo 22 da Lei 8.666, CRC com menos de 3 dias da data da abertura dos envelopes; **(5) A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85** – por infringência ao §2º do artigo 22 da Lei 8.666, CRC com menos de 3 dias da data da abertura dos envelopes; **(6) ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80 – por infringência ao §2º do artigo 22 da Lei 8.666, CRC com menos de 3 dias da data da abertura dos envelopes. Outrossim, após detida análise, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: (**1) LOC - SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPOTE, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34**; **(2) A R EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64**; **(3) CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 28.311.343/0001-96**; **(4) MDS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.586.154/0001-75**; **(5) SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11**; **(6) H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51**; **(7) DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES -ME; CNPJ Nº 23.834.621/0001-76**; **(8) ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33**; **(9) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94**; **(10) G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99**; **(11) TSL EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 29.028.619/0001-96**; **(12) CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.621.483/0001-03**; **(13) J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24**; **(14) VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81**; **(15) VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12**; **(16) RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.916.240/0001-07**; **(17) CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ Nº 07.422.145/0001-20**; **(18) TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.453.927/0001-30**; **(19) M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.998.611/0001-27**; **(20) S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃOES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64**; **(21) CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93**; **(22) 4D EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 37.924.407/0001-15**; **(23) PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.190.690/0001-30** por cumprirem integralmente todas as exigências contidas no Edital. Oportuniza-se, aos licitantes, no prazo de 5 dias, a interposição de possível recurso junto ao julgamento da fase de habilitação, conforme preceitua o Art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Penaforte/CE, 18 de Maio de 2021.

VALDINÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:30F75B1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 16 DE MAIO DE 2021

Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Município de Piquet Carneiro, com a liberação de atividades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Piquet Carneiro e no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Município de Piquet Carneiro, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência, e que, diante dos números apurados, há condições de se dar continuidade ao processo de liberação das atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 17 a 23 de maio de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Piquet Carneiro, o isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos;

IV -controle da entrada e saída de pessoas e veículos provenientes de fora do Município de Piquet Carneiro, por meio da manutenção das barreiras sanitárias anteriormente instaladas, com o retorno do embarque e desembaque no transporte intermunicipal, quando não provenientes de cidades sujeitas a isolamento social rígido (lockdown);

V -vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

VI - proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças, calçadões, banhos, ressalvado o uso para a prática esportiva individual, deslocamentos imprescindíveis ou acesso atividades essenciais;

VII - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

VIII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º O "toque de recolher" será observado no Município de Piquet Carneiro, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira, e no sábado e domingo.

Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecida proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual.

Art. 3º Continua permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática de atividade física e esportiva

individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.
Parágrafo único. À exceção da situação do "caput", deste artigo, os espaços públicos, como praças, calçadões, quadras e outros, permanecerão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.
Art. 4º No Município, continuam vedadas para a modalidade presencial as atividades de ensino.
Art. 5º Fica mantida, até 23 de maio de 2021, a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, parques aquáticos, supermercados, mercearias, postos de gasolina e afins, inclusive para a modalidade *delivery*;
Art. 6º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte, de segunda a sexta-feira:
a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 10h às 16h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
b) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º No período, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias;
l) funerárias.
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§ 3º Permanece vedado o funcionamento de clubes aquáticos.
§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, de 6h às 18h, desde que:
I - o funcionamento se dê por horário marcado;
II - respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega.
§ 6º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.
Art. 7º Em face de seus dados epidemiológicos mais elevados, recomenda-se para o Distrito de Catolé da Pista a adoção de medidas de isolamento sociais mais restritivas em relação às previstas neste Decreto, buscando conter a proliferação da Covid-19.
Art. 8º Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista na Lei Municipal nº 380, de 15 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 16 de maio de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:07629977

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.02.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2021.02.02.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Construção de Estrada Vicinal da localidade de São Luis à Macambira e Trechos Adjacentes Suplementares, no município de Piquet Carneiro-CE, sem nenhuma manifestação, resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 20 de maio às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 19 de maio de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DCE40540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO N° 42/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 42/2021, de 17 de maio de 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando os governos no compromisso de conter o avanço da infeção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado, a exemplo do que já vem acontecendo em alguns países, em especial em relação àqueles onde a política do isolamento social foi retardada como postura pública de enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de maio de 2021, no âmbito do Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas previstas no Decreto Estadual de nº 33.980 de 12 de março de 2021, do Governo do Estado do Ceará, e no Decreto Municipal de n° 25/2021, de 13 de março de 2021, e alterações posteriores.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:82339996

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI - ME, **CNPJ:** 22.658.000/0001-16. **VALOR GLOBAL:** R$ 299.792,00. **DATA DE ASSINATURA**: 18/05/2021, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Maria da Conceição da Silva, CPF: 733.045.813-91. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

Quiterianópolis - CE, 18 de maio de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:B4EC96FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia ***24 de maio de 2021***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho - Quixadá - CE, receberá propostas para a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de controle interno, junto às diversas secretarias do município de Quixadá-Ce.** Modalidade: Tomada de Preços nº 00.003/2021-TP, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F1317426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 032/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Quixadá vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê de enfrentamento a COVID-19 do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO o que disciplina o art.2º do Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021, que recomenda que o Sertão Central adote medidas mais restritivas de isolamento social para a contenção da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação do Ministério Público nº 0026/2021/3ªPmJQXD, que recomendou ao Município de Quixadá que adotasse medidas mais restritivas no combate a pandemia de COVID-19, conforme art.2º do Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria de Saúde do Município de Quixadá se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas gerais de contenção à disseminação da COVID-19 e estabelece, no município de Quixadá, no período compreendido entre as **00:00 horas do dia 16 de maio de 2021 até as 23:59 horas do dia 23 de maio de 2021**, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.
§ 1º O Município, por seus órgãos competentes, prestará o apoio necessário para a implementação do isolamento social rígido nos termos deste Decreto.

§ 2º No prazo de que trata o "caput", deste artigo, as disposições dos Decretos Municipais que estipulam o isolamento social rígido e eventuais prorrogações, continuam vigentes em todo o Município, salvo no que contrariar as previsões deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 2° Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1°, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I – restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais;
II - dever especial de confinamento;
III - dever especial de permanência domiciliar;
IV - controle da circulação de veículos particulares;
V - controle da entrada e saída do município.

Seção I

Das restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais.

Art. 3º Fica suspenso, no Município de Quixadá, o funcionamento de:

I - bares e depósitos de bebidas;
II - restaurantes, lanchonetes, padarias, farmácias e estabelecimentos congêneres, permitido, exclusivamente, o funcionamento por serviço de entrega, inclusive por aplicativo, conhecido como *delivery*;
III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, salvo as celebrações religiosas realizadas de forma virtual;
IV – Atividades artísticas, teatrais e congêneres de natureza pública ou privada, realizadas em locais abertos ou fechados.
V - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
VI – lojas, estabelecimentos do comércio, ou que prestem serviços de natureza privada, inclusive óticas.
VII – Os mercados públicos de comércio de alimentos, supermercados, mercadinhos e estabelecimentos congêneres, permitido exclusivamente o funcionamento por serviço de entrega, entendido como *delivery*;
VIII - estabelecimentos de ensino para atividades presenciais em todas as idades e séries, sendo permitido o funcionamento de forma virtual;
IX – Instituições bancárias e casas lotéricas, sendo permitido apenas o funcionamento do autoatendimento, como será especificado em seção própria;
X – atividades da construção civil e atividades afins, inclusive estabelecimentos que comercializem produtos desse ramo de atividade;
XI - Indústrias e fábricas de qualquer natureza;
XII – feiras livres, bancas e exposições comerciais de qualquer natureza.
XIII – concessionárias, ressalvado o funcionamento de oficinas e borracharias que estejam inseridas na área compreendida como "linha verde", assim definida no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;
XIV – barracas de lagoas, rios ou quaisquer outros locais de uso coletivo em que possa ocorrer aglomeração de pessoas;
XV – eventos e a realização de festas de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado, seja público ou privado;
XVI – prática de atividades físicas individuais ou coletivas em espaços públicos ou privados;

§ 1º Não incorrem na vedação de que trata este artigo os serviços de órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral; os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação; serviços de contabilidade para a Declaração de Imposto de Renda, postos de combustíveis vedado o atendimento em lojas de conveniência; correios; funerárias; clínicas veterinárias;
§ 2º Os órgãos e entidades públicos municipais deverão funcionar por meio do trabalho exclusivamente remoto, excetuadas as atividades da Secretaria de Saúde, de Assistência Social, Setor de Licitação e compras, de coleta de lixo, Agentes de Trânsito, Guardas Civis Municipais e Agência de Fiscalização de Quixadá, cabendo a cada gestor disponibilizar meios remotos de atendimento à população, assim como disciplinar escalas de trabalho, evitando aglomerações.

§ 3º Às organizações da sociedade civil que prestam serviços de saúde e assistência social, não incidem nas vedações do presente artigo.

Art. 4° É estabelecido o "toque de recolher" no Município de Quixadá, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h do dia seguinte, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas neste decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável a aplicação de multa pessoal entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Seção II
Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 5º As atividades de ensino, sejam elas quais forem, no setor público e privado, continuam de forma totalmente remota, não sendo permitido o ensino presencial neste momento.

Parágrafo único. Fica autorizado a realização de aulas práticas para os concludentes de cursos da saúde, obedecidas todas as medidas sanitárias;

Seção III
Do funcionamento dos bancos e Casas lotéricas.

Art.6º - Fica proibido o atendimento ao público em bancos, instituições financeiras e casas lotéricas;

I – Fica permitido nos bancos o autoatendimento nos caixas eletrônicos.
II – As instituições bancárias deverão disponibilizar colaboradores necessários para o controle de acesso ao autoatendimento.
III – o descumprimento das medidas acima impostas acarretará punição aos bancos e lotéricas, com a aplicação de multa no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Seção IV
Da venda e consumo de bebida alcoólica.

Art. 7º - Permanece proibido a venda e consumo de bebida alcoólica em espaços públicos e privados, bem como nos bens de uso comum, estando vedado inclusive a venda através de *delivery*.

I – em caso de descumprimento do *caput* do artigo, em se tratando de estabelecimento comercial, será imediatamente interditado o estabelecimento, pelo prazo de até 30 (trinta) dias;

II – o descumprimento às vedações impostas no presente artigo, inclusive em espaço privado, sujeitará a aplicação de pena pecuniária no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º - Fica proibido o uso de som e carro de som, inclusive paredão, com fins recreativos, em todo o Município de Quixadá, durante a validade desse decreto, sob pena de apreensão dos equipamentos sonoros;

Seção V
Do dever especial de confinamento

Art. 9° As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará ao infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 2° Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Seção VI
Do dever especial de permanência domiciliar

Art. 10° Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no Município de Quixadá-CE.

§ 1° O disposto no *"caput"*, deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico ou para acompanhar paciente;

II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III - o deslocamento para o trabalho nas atividades autorizadas por este Decreto;

IV - o deslocamento aos órgãos públicos de segurança, inclusive delegacias e unidades judiciárias e prisionais, no caso da necessidade de atendimento presencial, audiência, ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

V - o deslocamento a estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado por este Decreto.

VI - o deslocamento para serviços de entregas;

VII - o deslocamento para o exercício de atividade de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

VIII - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

IX - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

X – deslocamentos eventuais em razão do exercício da advocacia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida e dos interesses de seus clientes, vedado o atendimento presencial em escritórios, mesmo que com hora marcada, ficando assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;

§ 2° Para a circulação excepcional autorizada na forma dos § 1°, deste artigo, as pessoas deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 3° O cumprimento da política de isolamento social rígido será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância Sanitária, Agência de Fiscalização (AGEFISQ), Agentes Municipais de Trânsito, Guardas Civis Municipais, da Polícia Civil, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos que exerçam poder de polícia no Município, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Seção VII
Do controle da circulação de veículos particulares

Art. 11° Fica estabelecido, no Município de Quixadá-CE, o controle da circulação de veículos particulares em vias públicas, a qual será admitida nas hipóteses de:

I - deslocamento em alguma das situações excepcionais previstas no art. 9º.

II - trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços autorizados por este Decreto.

III - deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança, saúde e assistência social.

IV - transporte de carga, inclusive para carga e descarga, nos estabelecimentos comerciais, considerados essenciais, que estejam trabalhando com *delivery*;

V - serviços de transporte por táxi, mototáxi ou veículo disponibilizado por aplicativo.

§ 1º Fica proibido a circulação de transportes alternativos intramunicipal de passageiros, advindos da zona rural do Município de Quixadá;

§ 2º O transporte alternativo intramunicipal advindos da zona rural do Município, poderá circular apenas para transportar carga, sendo permitido no seu interior o condutor e um colaborador.

Seção VIII
Do controle da entrada e saída no município

Art. 12º. Fica estabelecido o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no Município de Quixadá-CE, ressalvadas as hipóteses de:

I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios ou de terceiros, para atendimento em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do gênero;

II - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos por este Decreto;

IV - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

V - deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

VI - deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa;

VII - transporte de carga.

CAPÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO
Seção I
Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

Art. 13. Os serviços e atividades públicas ou privadas autorizados a funcionar no Município, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações, preservando o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros.

§ 1° No cumprimento ao disposto neste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 14. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não reincida.

§ 2º Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por até 07(sete) dias.

§ 3º Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º O estabelecimento que descumpra o presente decreto, além das penalidades acima indicadas, poderá ser multado, até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 6º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 16. Permanecem em vigor, durante a validade deste decreto, as disposições contidas nos Decretos Municipais anteriores que tratem acerca do isolamento social rígido, que não sejam contrárias as disposições aqui impostas;

Art.17. Permanece suspenso a concessão de férias, licença prêmio e licença para interesses particulares aos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, especialmente daqueles profissionais que estejam na linha de frente no combate a pandemia, até 29 de junho de 2021;

Parágrafo Único. Fica permitido a concessão de férias para os profissionais que já tenham férias vencidas ou próximas a se vencer, exceto se a concessão das férias venha a prejudicar o trabalho de contenção a COVID-19, especialmente no tocante aos profissionais da linha de frente, que devem permanecer laborando, conforme previsão no *caput* do artigo, mediante prévia análise do caso pela Secretaria de Saúde do Município.

Art.18. Os boletos de alvarás de funcionamento do comércio em geral, do exercício de 2021, no âmbito do Município de Quixadá, tem seu vencimento prorrogado para 30/06/2021.

Parágrafo único. Os alvarás de funcionamento do comércio em geral com prazo de validade até 31/12/2020 tem sua vigência prorrogada até 30/06/2021.

Art.19. Os alvarás da vigilância, assim como as certidões negativas de débitos municipais e as certidões positivas com efeito de negativas de débitos municipais, vencidas entre 01/01/2021 à 30/04/2021, ficam com validade prorrogada até 30/06/2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 14 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A058B650

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.001/2021-TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 21.001/2021-TP**.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 21.001/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica previdenciária, junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Quixadá-Ce**. A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi percebido o não comparecimento de nenhuma empresa. Em seguida foi aberta a proposta da empresa habilitada: **PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.770.884/0001-57. Após a verificação da proposta, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, a qual foi rubricada pela Presidente e membros. Em seguida, a Presidente declarou a empresa **PÚBLICA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.770.884/0001-57, vencedora do certame com o **VALOR GLOBAL DE R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Em seguida, a Presidente anunciou que o resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8F8FCF69

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá – O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público os extratos dos Contratos n° 16.001/2021-01SDS e 16.001/2021-02SDS resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.001/2021-PE. – Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social – Objeto: Contratações de serviços de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis do município de Quixadá, através do Benefício Eventual de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. – Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas – Valor global do Contrato nº 16.001/2021-01SDS: R$ 45.807,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais). Valor global do Contrato nº 16.001/2021-02SDS: R$ 9.718,00 (Nove mil, setecentos e dezoito reais) – Contratada: Maria das Graças Soares Felício – ME, através de sua representante legal, a Srª. Maria das Graças Soares Felício – Assinam pela contratante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira – Data da assinatura do Contrato: 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:76B7953A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP Nº 08.001/2021-TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP,

cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento no desenvolvimento das ações socioassistenciais no âmbito das proteções sociais promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho na apropriação dos instrumentos, conhecimento e mecanismos necessários ao desenvolvimento de emancipação social, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.** A Presidente analisou a documentação das empresas participantes, e em seguida declarou as seguintes empresas habilitadas: **(1) LF DE FREITAS HOLANDA,** inscrita no CNPJ nº: 26.294.531/0001-28; **(2) EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.769.452/0001-93. Nesse sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CCB4E1DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMOS E/OU REDUÇÃO DE PREÇOS)

As Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Trab. e Desenv. Social, Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura, Agric. e Des. Rural, Educação, Saúde, Administração e Secretaria de Cultura do município de Quixeré, torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3012.01/2020, 3012.02/2020, 3012.03/2020, 3012.04/2020, 3012.05/2020, 3012.06/2020, 3012.07/2020 e 3012.08/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, DES. URBANO, M.AMB. INF. ESTRUTURA, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE CULTURA.

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS/ ACRÉSCIMOS E/OU REDUÇÕES:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	% REALINHADO/ ACRÉSCIMOS	VR. ATUALIZADO
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	4,40	5,68	4,65

Fazendo os cálculos:

LOTE 02 - ÓLEO DIE-SEL COMUM:

4,40 100%
4,65 (X)

X = 105,68%, correspondente a um acréscimo nos valores de aproximadamente 5,68% (cinco inteiro e sessenta e oito centésimos por cento).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO ANTERIOR	% REALINHADO/ ACRÉSCIMOS	VR. ATUALIZADO
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	4,25	5,88	4,50

Fazendo os cálculos:

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S10:

4,25 100%
4,50 (X)

X = 105,88% correspondente a um acréscimo nos valores de aproximadamente 5,88% (cinto inteiro e oitenta e oito centésimos por cento)
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Nicaele Lima Alves, Valderi Fernandes de Araújo, Otacílio Rodrigues de Lima, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira, José Arimatéia de Lima e João Araújo da Costa.

Quixeré-Ce, 13 de maio de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***NICAELE LIMA ALVES***
Gabinete do Prefeito	Sec. do Trab. e Desenv. Social
VALDERI FERNANDES DE ARAUJO	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Sec. de Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura	Sec. da Agric. e Des. Rural
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária da Educação	Secretário de Saúde
JOSÉ ARIMATÉIA DE LIMA	***JOÃO ARAÚJO DA COSTA***
Secretário de Administração	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:853E6028

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ALINE AMORIM LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) ALINE AMORIM LIMA, RG n° 2007678121 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.040.923-79, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2021.

ALINE AMORIM LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BCCE47C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 058/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO, RG n° 20150936715 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.420.973-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de maio de 2021.

REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B609FC32

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 160/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA RG n° 2008012024372 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.437.433-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 18 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) de vencimento e R$ 220,00 (Duzentos e vinte) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 18 de maio de 2021.

MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6CB62784

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 020/2021

ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, RG n° 2008518409-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 072.199.163-70 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Água Fria, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 04 de maio de 2021.

EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20F03210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

Dispõe sobre o afastamento das gestantes em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 *e dá outras providências.*

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardas as servidoras gestantes do Município de Saboeiro;
CONSIDERANDO, por fim, a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinado o afastamento das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, todas as empregadas gestantes do Município de Saboeiro.
Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do ***caput*** deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Art. 2° A servidora gestante deverá apresentar junto a sua secretaria de origem ou no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Saboeiro, atestado médico que comprove sua gestação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 14 de maio de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AE3AB9C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74,**OBJETO:**Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE Conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 09.04.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:28.04.001-01/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/04/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global R$ 36.550,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0401.041220002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Hedelita Nogueira Vieira, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C84B01EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74,**OBJETO:**Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE Conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 09.04.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:28.04.001-02/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/04/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais) – **DOTAÇÃO:**0901.041220013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Hedelita Nogueira Vieira, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:32F339E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74,**OBJETO:**Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a

Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE Conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 09.04.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:28.04.001-03/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/04/2021 a 31/12/2021.**VALORES:** global de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e noventa reais) – **DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Hedelita Nogueira Vieira, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:ACB54EB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74,**OBJETO:**Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE Conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 09.04.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:28.04.001-04/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/04/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global de R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Gabriella Romeyk Braga de Castro, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Hedelita Nogueira Vieira, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:1BC2CC4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74,**OBJETO:**Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE Conforme termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 09.04.001/2021-PMS.C**ONTRATO Nº**:28.04.001-05/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 28/04/2021 a 31/12/2021.**VALORES:**valor global de R$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Hedelita Nogueira Vieira, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3D4174AD

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.04.001/2021-PMS. Com os seguintes resultados, **EMPRESAS HABILITADAS: 01.** A I L CONSTRUTORA LTDA. **02.** CONSTRUTORA EXITO EIRELI; **03:** TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI; **04.** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **05.** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e **06.** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Rua Edite Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro-CE, em 18 de maio de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:15307D6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.05.2021.04-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA **AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **19/05/2021 ÀS 17:00h, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2021 ÀS 09:00h**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 18/05/2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F3AF40F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31.03.2021.03-SRPE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 31.03.2021.03-SRPE O TERMO DE REVOGAÇÃO CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE O TERMO DE REVOGAÇÃO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, LICITAÇÕES-E E NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI, 18 DE MAIO DE 2021

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:57A342CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CHAMADA PÚBLICA Nº 26.04.2021.04-CH. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Presidência da Comissão de Licitação, torna público os nomes dos profissionais inscritos e formados em comunicação, publicidade ou em marketing ou que atuem em uma dessas áreas que, participarão da sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, situada à Rua Dr. Plácido Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE, para sorteio dos membros da subcomissão técnica da Tomada de Preços nº 10.03.2021.01-TP de acordo com a disposição contida no artigo 10, § 2º da Lei nº 12.232/2010 e Item 18.3 do Edital, a seguir: Sr (s). **01**- João de Paula Fernandes Neto, **02-** Daniel Resplande Vasconcelos, **03**- Ana Marjory Lima de Aguiar, **04-** Rafael Monteiro Forti, **05-** Raffaella Schaefer Toledano, **06**- Larissa Cavalcante Albuquerque, **07**- Talles Peixoto Vieira, **08**- Juliana Alexandre Lima, **09**- Thiago da Silva Jorge, todos sem vínculo. Data da sessão pública de sorteio:**31/05/2021, às 09:00 horas**.

Santana do Cariri/CE, 18 de maio de 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A7A27845

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
A Secretaria Municipal de Saúde torna público a retificação do EditalProcesso SeletivoNº 001/2021.
Onde se lê:
DA INSCRIÇÃO
As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 serão realizadas no período de 17/05/2021 a 14/05/2021, via on-line, no site da Prefeitura Municipal de São Benedito (CE).
Leia-se:
8. DA INSCRIÇÃO
As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 serão realizadas no período de 17 a 20 de maio de 2021, via on-line, no site da Prefeitura Municipal de São Benedito (CE).

Onde se lê:
10. DA INSCRIÇÃO
10.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública assim distribuídos.

	AGENTE SANITARISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA VAGA PRETENDIDA	DE 06 MESES ATÉ 23 MESES	20	20

Leia-se:
10. DA INSCRIÇÃO
10.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública assim distribuídos.

	AGENTE SANITARISTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA VAGA PRETENDIDA	DE 13 MESES ATÉ 23 MESES	20	20

Onde se lê:
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24/05/2021

Leia-se:
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	29/05/2021

Onde se lê:
ANEXO 2

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE
AUXILIAR OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	ENSINO SUPERIOR HABILITADO

Leia-se:

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE
AUXILIAR OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
São Benedito-CE

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:82C57562

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021.05.12-0002
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.04.01/2021-SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORIUNDOS DA COLETA ESPECIAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 172.702,56 (Cento e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, consignado no orçamento de 2021, conforme Lei Municipal nº 1.867 de 03 DE NOVEMBRO 2020.
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2021 A 14 DE MAIO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B4D1E113

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2021.05.12-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20.04.01/2021 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO SWAB DESTINADOS AS DIVERSAS AÇÕES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO COVID – 19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 96.969,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AE959518

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que a servidora **GONÇALA GLORELIA E SILVA JULIÃO,** portadora do CPF nº 466.135.373-20, portaria nº 183/94, **REGENTE II,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 105/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor **GONÇALA GLORELIA E SILVA JULIÃO** está aposentada, conforme benefício nº 199.138.510-0.

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora **GONÇALA GLORELIA E SILVA JULIÃO,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de **REGENTE II**, ocupado pela servidora **GONÇALA GLORELIA E SILVA JULIÃO**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, aos 14 dias de maio de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E93E0DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira** no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: que Governo do Estado do Ceará editou Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021 que MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES;

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO: a necessidade de regular o funcionamento do comércio observadas as peculiaridades do comércio do Município de Umari.

DECRETA:

Art. 1º - º Do dia 17 a 23 de maio de 2021, Reger-se-á segundo os termos Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021e do Decreto Municipal nº 029 de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o trabalho presencial nas repartições públicas municipais, com as seguintes determinações:
I – No período matutino haverá atendimento ao público, com observância das medidas de segurança, podendo haver limitação no atendimento, cabendo a cada Secretaria providenciar as medidas de limitação e controle do atendimento;
II – No período vespertino não haverá atendimento ao público, devendo os servidores exercerem seu labor de forma interna.

Art. 3º - As aulas da rede pública de ensino permanecerão na modalidade remota, ficando autorizado a rede privada o retorno do ensino presencial, na forma do Decreto Estadual nº 34.043 de 24 de abril de 2021.

Art. 4º - O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I – no sábado e domingo:
a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 13h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
b) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais **até as 18h;**
c) os restaurantes e similares funcionarão das 09h às 16h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
d) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
II – de segunda a sexta-feira:

a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 17h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
b) os restaurantes e similares funcionarão das 08h às 19h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
c) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º No período dos incisos I e II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.
§ 2ºAs instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, de 6h às 19h, e no sábado e domingo, até as 15h, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 18h, de segunda a sexta-feira, e de 6h às 15h, no sábado e domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido neste artigo.
§ 6º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 7º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, somente de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, e aos sábados e domingos, de 09h às 16h.
§ 8º. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 5º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes e hotéis:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 17 dias de maio de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:430BCD1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria nº 360, de 12 de maio do ano em curso, que dispõe sobre nomeação da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências, quanto ao **Representante do segmento sociedade civil**, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **ROMANO BELO DE OLIVEIRA**, LEIA-SE: **ANTONIO ROMARIO BELO DE OLIVEIRA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de maio de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E69D23F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador do RG nº 2007015077185, SSP – CE, CPF nº 046.626.343-00 no cargo de Coordenador da Unidade de Fomento ao Turismo, Símbolo CDA-03, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 03 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:2515FCCB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.23.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.04.23.1. **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada nos Lotes: lote 01, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), lote 02, no valor global de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), lote 03, no valor global de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), lote 04, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), lote 05, no valor global de R$ 62.530,96 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), lote 06, no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), lote 07, no valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), lote 09, no valor global de R$ 11.871,00 (onze mil oitocentos e setenta e um reais), lote 10, no valor global de R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais), lote 12, no valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), lote 13 no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 09.210.219/0001-90 classificado no lote 08, no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53 classificada no lote 11, no valor global de R$ 18.890,50 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 classificada no lote 14, no valor global de R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas da Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 18 de Maio de 2021.

Várzea Alegre – CE, 18 de Maio de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:388C79AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.17.1 - SEC. INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato n° 2021.05.17.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.02.25.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa **J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados em manutenção preventiva e corretiva das bombas submersíveis do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 519.304,00 (quinhentos e dezenove mil trezentos e quatro reais). Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2021. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e José Alves Rodrigues. Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021.

Várzea Alegre – CE, 17 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A2E1E3F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.1

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.1 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

EMAUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F2B0F892

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.2

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.2 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de AssistênciaSocial, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.909,42 (quinze mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8DAB8144

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.3

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.3, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 447,75 (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C532ABD4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.4

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.4 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário Econômico e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das

necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Matias Alves Bezerra Neto e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B42081C9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.5

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.5, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.902,54 (dezessete mil novecentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50D67126

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.6

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.6, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:720ED119

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.7

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.7 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Gregorio de Lima Neto e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81AB2ADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.8

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.8 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Gabinete do Prefeito e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 150,20 (cento e e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonio Gregóriode Lima Neto e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ANTONIO GREGORIO DE LIMA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2D7EC95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.9

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.9 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 414,35 (quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A0DA8871

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.10

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.10 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jose Marcilio dos Anjos Feitosa e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

JOSE MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F74FB9F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.11

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.11, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal do Obras e Urbanismo e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 480,75 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal do Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6F158D1C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.12

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.12, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Procuradoria Geral do Municípioe a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 357,42 (trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ellen Alves Costa e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

ELLEN ALVES COSTA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9C78A956

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.13

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.13, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.486,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60C54E9E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.30.14

Extrato do Contrato n° 2021.04.30.14 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Controladoria Geral do Municípioe a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 492,84 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francisco Batista de Morais Junior e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre - CE, 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BD676237

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA - LEI Nº 2.843, DE 11 DE MAIO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº 2.843, de 11 de maio de 2021, onde por erro na edição, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição 2698, de 12/05/2021, fls. 54/62, em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Iguatu/CE, 18 de maio de 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

LEI Nº. 2.843, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CRIA O PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUATU – PRODECONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUATU – PRODECONI

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUATU – PRODECONI, que visa incentivar políticas de desenvolvimento econômico e social, de atração de empreendimentos industriais e comerciais, ampliação das oportunidades de emprego, trabalho e renda, bem como expansão dos negócios existentes no município de Iguatu.

Art. 2º - O PRODECONI tem por finalidade fomentar, incentivar e viabilizar a instalação e ampliação de empreendimentos empresariais, por meio da concessão de benefícios, incentivos tributários, doação, Concessão de Direito Real de Uso sobre bens imóveis, às pessoas jurídicas de direito privado, para promoção do progresso econômico local, a erradicação da pobreza e marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, atendendo ao interesse público.

Art. 3º - Por meio do PRODECONI serão articulados órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, e os diversos setores econômicos, para promoção de um ambiente simplificado, eficaz e favorável à implementação de novos investimentos do setor privado, que venham a gerar impacto na atividade econômica local e regional, proporcionar a sustentabilidade, a pesquisa, a inovação, o desenvolvimento tecnológico, a integração comercial, a qualificação da mão de obra, a melhoria da infraestrutura, o aumento da arrecadação de tributos, a ampliação da capacidade de investimentos públicos, o surgimento de vantagens competitivas, e outros retornos considerados de interesse público, por serem estratégicos para o desenvolvimento local e para melhoria da vida da população iguatuense.

Art. 4º - São objetivos do Programa:

I - estimular o desenvolvimento econômico e a retomada do crescimento do Município de Iguatu, por meio da atração, instalação e ampliação de empreendimentos industriais e comerciais;
II - atrair investimentos públicos e privados para a dinamização e fortalecimento das atividades produtivas e comerciais contempladas nesta Lei;
III - criar ambiente favorável aos negócios, através de políticas de desenvolvimento econômico, explorando vantagens competitivas, como incentivos públicos, mão de obra qualificada, apoio de instituições acadêmicas e associativas, ampla rede bancária e de fornecedores, infraestrutura adequada, localização geográfica estratégica, dentre outros;
IV - promover a integração de negócios na forma de arranjos produtivos, condomínios empresariais, incubadoras, complexos, parques industriais ou comerciais, que melhor aproveite o conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, desenvolvendo atividades econômicas correlatas e que apresentam vínculos de produção, cooperação, aprendizagem e comercialização;
V - fomentar a geração de emprego, trabalho e renda através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, com vistas a reduzir as desigualdades sociais e regionais, erradicar a pobreza e marginalização no Município de Iguatu;
VI - criar um ambiente de investimento, através da qualificação dos trabalhadores envolvidos no processo, incentivo a inovação e tecnologias, parcerias com organizações do terceiro setor e fortalecimento das empresas locais e as cadeias produtivas, como forma de fomentar o desenvolvimento local e regional;
VII - propiciar benefícios e incentivos concernentes a redução de tributos, doação, Concessão de Direito Real de Uso de imóveis do Município de Iguatu;
VIII - propor a criação de melhorias no fluxo de atendimento de demandas relacionadas à instalação de novos investimentos no Município de Iguatu;
IX - avaliar e, se necessário, propor melhorias e atualizações pertinentes na legislação municipal que tenha relação com a abertura de novas empresas, ou novas filiais daquelas existentes no Município, visando à promoção de um ambiente institucional e normativo favorável, previsível e seguro, para a promoção de novos e expansão de investimentos na municipalidade;
X - identificar oportunidades de atuação diferenciada por parte dos órgãos e entidades municipais em relação a outros municípios, no que seja pertinente ao funcionamento, à abertura de novas empresas e filiais, e de cadastros municipais de todo o gênero, emissão e liberação de alvarás e outros atos relacionados a licenciamentos que sejam necessários para regularizar o exercício da atividade empresarial;
XI - propor medidas visando à desburocratização dos procedimentos municipais relacionados à abertura e licenciamento de empresas, incentivando a formalização;
XII - propor parcerias a ser firmadas entre o Município e a iniciativa privada no sentido de viabilização de áreas para instalação de estabelecimentos industriais e comerciais na forma da lei;
XIII - identificar e propor soluções à entraves e procedimentos internos que comprometam o atendimento célere de demandas relacionadas à liberação de alvarás para empresas de qualquer porte;
XIV - realizar estudos técnicos, quando entender necessário.

Art. 5º - Caberá à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET a função de órgão articulador, coordenador e executor das políticas públicas do PRODECONI.

Seção II
Dos Incentivos e Benefícios

Art. 6º - Os benefícios e incentivos concedidos pelo Programa consistirão em:

I - Incentivo fiscal pela isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
II - Concessão de Direito Real de Uso de imóveis do Município de Iguatu;
III - Benefícios de infraestrutura;
IV - Alienação pela modalidade de doação onerosa de imóveis de propriedade do Município de Iguatu;

Subseção I
Do Incentivo fiscal pela isenção de tributos municipais

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção parcial de até 80% (oitenta por cento) dos tributos municipais, para pessoas jurídicas de direito privado de que trata a presente lei, nas condições a seguir previstas:

I - Aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Iguatu;
II - Prévia justificativa do interesse público;
III - Mediante autorização legislativa específica;
IV - Vinculação às atividades para as quais houve a isenção;
V - Constar os encargos, com o prazo e condições de seu cumprimento;
VII - Cláusula de ressarcimento ao erário, caso não sejam atendidas as condições da isenção;

§1º - A isenção de tributos será exclusivamente concedida quando as pessoas jurídicas comprovem a completa instalação e funcionamento de novas empresas ou sobre os negócios decorrentes da ampliação das existentes, sempre mediante o cumprimento dos encargos ajustados.

§2º - As empresas avaliadas poderão lograr de 25% (vinte e cinco por cento) até 80% (oitenta por cento) de incentivos fiscais dos tributos municipais, percentual estabelecido pelo Conselho quando do julgamento do pleito, prevalecendo no espaço temporal de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período e ou, conforme deliberação do colegiado, relativamente aos incentivos fiscais e sem o prejuízo das hipóteses de doação do imóvel ou concessão de direito real de uso.

§3º - O incentivo fiscal será determinado pela média aritmética dos parâmetros, conforme cálculo do Anexo II, sendo o valor encontrado transformado em percentual.

Subseção II
Da Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis de propriedade do Município de Iguatu, para pessoas jurídicas de direito privado de que trata a presente lei, nas condições a seguir previstas:

I - Aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Iguatu;
II - Prévia justificativa do interesse público;
III - Prévio processo licitatório;
IV - Mediante autorização legislativa específica;
V - Vinculação às atividades para as quais houve a concessão;
VI - Constar do instrumento de concessão os encargos, com o prazo e condições de seu cumprimento;
VII - Cláusula de reversão, após o transcurso do prazo ou quando não mais sejam atendidas as condições da concessão;

§1º - Cumpridas as exigências, a Concessão de Direito Real de Uso de que trata o caput será formalizada através de contrato.

§2º - A concessão de direito real de uso será pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante constatação que o empreendimento permanece atendendo as exigências desta Lei, continua desenvolvendo as atividades econômicas, sempre consignada à decisão do Conselho.

§3º - Constatado o desvio de finalidade, a omissão no cumprimento das atividades econômicas e na destinação do imóvel ao uso para qual foi concedido, poderá a Administração revogar o ato, sendo garantido às partes interessadas o direito do devido processo legal e do contraditório.

§4º - A critério do Conselho, as pessoas jurídicas beneficiadas terão um período de até 12 (doze) meses para iniciar as obras e até 3 (três) anos para iniciar as atividades e cumprir integralmente os encargos assumidos, tempo que deverão atender todas determinações legais para instalação, construção e funcionamento, inclusive as constantes no Plano Diretor vigente, exigências de licenciamento ambiental, legislação trabalhista e consumerista, que vindo a não ser cumprido, a concessão poderá ser revogada, sem que haja direito a qualquer indenização ou retenção, passando as benfeitorias integrarem os bens públicos do Município.

Subseção III
Benefícios de infraestrutura

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar obras e serviços de infraestrutura necessários para a instalação e ampliação de empreendimentos industriais e comerciais no município de Iguatu, beneficiando as pessoas jurídicas de direito privado de que trata a presente Lei, como medidas que melhorem o acesso, o trânsito, as condições de transporte, as comunicações, a segurança, como, terraplanagem, asfaltamento e manutenção viária, instalação e manutenção de postes de iluminação pública, drenagem, dentre outras.

I - Aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Iguatu;
II - Prévia justificativa do interesse público;
III - Ato do chefe do executivo;
IV - Vinculação às atividades para as quais houve a aprovação;
V - Constar os encargos, com o prazo e condições de seu cumprimento;
VII - Cláusula de ressarcimento ao erário, caso não sejam atendidas as condições da isenção;

Subseção IV
Da doação modal de bens imóveis

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Iguatu, por meio de doação modal, para pessoas jurídicas de direito privado de que trata a presente lei, nas condições a seguir previstas:

I - aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Iguatu;
II - prévia justificativa do interesse público;
III - prévia avaliação;
IV - prévio processo licitatório, na modalidade de concorrência;

V - mediante autorização legislativa específica;
VI - vinculação às atividades para as quais houve a doação;
VII - constar do instrumento de escritura pública os encargos, com o prazo e condições de seu cumprimento;
VIII - cláusula de reversão, quando não atendidas ou cessadas as razões que justificaram a sua doação, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§1º - Fica dispensada realização de licitação, de que trata o inciso IV deste artigo, desde que devidamente justificado o interesse público, reconhecido por resolução do Conselho e ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º - Constarão obrigatoriamente no instrumento de doação os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

§3º - Fica permitido o donatário oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Iguatu.

§4º - O imóvel doado com base na presente Lei, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUATU

Art. 11 - Fica reestruturado, no âmbito do Município de Iguatu, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUATU - CONDEI, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, de caráter técnico, que tem a finalidade de executar a política de atração de investimentos, analisar e aprovar os projetos apresentados pelas empresas interessadas na concessão dos incentivos e benefícios previstos nesta Lei.

Art. 12 - São competências do Conselho:

I - definir normas, instruções e regulamentos complementares referentes a política de atração de investimentos para desenvolvimento econômico de Iguatu;
II - receber, analisar, avaliar e julgar as propostas apresentadas conforme os parâmetros definidos nesta lei;
III - acompanhar a implantação dos projetos de atração de investimentos aprovados;
IV - servir de órgão orientador e julgador das propostas apresentadas pelas empresas;
V - fiscalizar a implantação e acompanhar a execução dos protocolos de intenções, verificando o cumprimento e continuidade efetiva dos parâmetros definidos para os empreendimentos;

Art. 13 - O Conselho será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, sendo o Prefeito Municipal e indicados pelos órgãos públicos municipais e organizações da sociedade civil:

I - Representantes do poder público municipal:

a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET;
b) Secretaria de Governo - SEGOV;
c) Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM;
d) Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade - SHD;
e) Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
f) Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES;

II - Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas de Iguatu - CDL de Iguatu;
b) Sindicato Regional dos Empregadores Lojistas em Iguatu - Sindilojas;
c) Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Iguatu;
d) Unidade de Pecuária Iguatuense – UPECI
e) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

§1º - Para cada membro titular será indicado um suplente que assumirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos.

§2º - O Conselho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, instituições e técnicos municipais, estaduais ou federais, consultores externos, organizações da sociedade civil e da iniciativa privada, para participarem das reuniões, sem direito a voto, conforme a complexidade dos projetos em análise.

§3º - Os representantes a que se refere o *caput* deste artigo não farão jus a remuneração, vantagem ou qualquer tipo de acréscimo em seus respectivos vencimentos pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho.

§4º - O exercício da função de Conselheiro será considerado serviço de relevante interesse público.

§5º - Os membros do Conselho deverão ser nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 14 - O Conselho reunir-se-á periodicamente, quando convocado pelo seu presidente, considerado o quórum mínimo de instalação de metade mais um de seus membros.

§1º - O secretário executivo divulgará data, hora e local da convocação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade em caso de empate, bem como a decisão sobre as questões omissas não previstas nesta Lei ou Decreto.

§3º - O Conselho funcionará sob a presidência do Prefeito Municipal de Iguatu, tendo como secretário executivo o titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET.

§4º - O secretário executivo auxiliará o presidente e terá a responsabilidade de receber os protocolos, elaborar, organizar e encaminhar as peças processuais para cada órgão, articular reuniões, participar da apreciação dos pleitos, elaborar a ata de julgamento e dá publicidade.

§5º - As decisões do Conselho deverão ser registradas em atas, com assinatura dos presentes, e serão materializadas sob forma de Resolução e produzirão seus feitos após a publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 15 - O Conselho poderá criar grupos de trabalho, por prazo determinado, destinados à análise de assuntos específicos, desde que relacionados a finalidade da presente Lei.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Seção I
Pessoas jurídicas aptas a participarem do Programa

Art. 16 - Pode participar do PRODECONI qualquer pessoa jurídica de direito privado, independente do faturamento, rendimento ou porte econômico ou regime tributário, desde que atenda os critérios adiante:

I – se enquadre nos tipos societários como sociedade empresária Limitada, empresária individual, sociedade anônima ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
II - esteja regularmente constituída a mais de 1 (um) ano, ou que integre grupo econômico que atenda tal requisito temporal;
III - tenha sede ou filial no município de Iguatu ou demonstre capacidade de investimentos para se instalar ou ampliar o estabelecimento, no prazo a ser ajustado;
IV - apresente documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;
V - não ser falido ou obtido concessão de recuperação judicial nos últimos 5 (cinco) anos, e, se o foi, que estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes, bem como não ter como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes da lei de falência e recuperação judicial;
VI - não estar impedido de contratar com a Administração Pública;

Art. 17 - Para efeitos desta Lei, consideram-se empreendimentos prioritários e de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Município de Iguatu, os que se enquadrem em qualquer das condições a seguir:

I - de atividades geradoras de mão de obra intensiva;
II - que contemplem as cadeias produtivas existentes no município;
III - que absorva a mão de obra local, mantendo alto coeficiente de emprego por capital investido;
IV - que reserve percentual de contratações de pessoas com deficiência, em cargos que possam exercer plenamente suas atividades, promovendo a inclusão produtiva;
V - tratar de atividades que visem fortalecer a economia local e regional;
VI - vise o consumo de produtos e serviços de fornecedores locas, a substituição de importações de outras regiões, priorizando a integração do empreendimento na economia local;
VII - que permita a criação de excedentes exportáveis para outros municípios, estados e para o exterior, incorporando processos dinâmicos e modernos que contribuam para economizar de forma eficiente, insumos e fatores escassos;
VIII - que defenda e preserve o meio ambiente, sem causar efeitos negativos de poluição ambiental, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal pertinente;
IX - que utilize inovações tecnológicas e sustentáveis;
X - que possibilite soluções de interesse social e outras atividades contempladas no Plano de Desenvolvimento Econômico de Iguatu;
XI - que façam interface com o Projeto da Corporação Andina de Fomento (CAF) e com os planos legais do Município.

§1º - Consideram-se prioritários os projetos de investimentos relevantes e competitivos para o desenvolvimento e crescimento econômico do Município de Iguatu, os seguimentos abaixo exemplificados:

I - fabricação de móveis e ou cadeiras;
II - indústria de moda íntima e ou de vestiário;
III - agroindústria da cadeia produtiva do leite;
IV - agroindústria da cadeia produtiva da banana;
V - reciclagem de materiais;
VI- indústria em geral;
VII - shopping center e ou centros comerciais de médio e grande porte;
VIII - *packing House*;
IX - serviços médico-hospitalares;
X - indústria de matéria prima e novas tecnologias da construção civil;
XI - instituições de ensino superior;
XII - empresas de base tecnológica e conectividade;
XIII - outras atividades de fomento ao desenvolvimento local e regional.

§2º - Fica o Conselho autorizado a atualizar, por meio da inclusão ou exclusão, sempre que necessário, os empreendimentos estratégicos definidos neste artigo, tendo em vista a conjuntura econômica.

Art. 18 - Os benefícios e incentivos do Programa não serão concedidos:

I – Quando a empresa interessada, seus sócios, acionistas ou cotistas forem devedores da Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;

II - A empresa interessada, quando seus sócios participarem de sociedades, de qualquer ramo de atividade, cuja inscrição cadastral no Município estiverem suspensas e/ou baixadas há menos de 02 (dois) anos;
III - Ao projeto indeferido, de forma fundamentada, pelo Conselho;

Art. 19 - São obrigações das pessoas jurídicas beneficiadas:

I - apresentar toda documentação constante na presente lei e, de forma complementar, a que vier a ser solicitada pelo Conselho;
II - cumprir os encargos assumidos, nos prazos e condições estabelecidas;
III – manter o nível de atividade econômica compatível com o pactuado, cuidando para que seja atingida a finalidade do negócio e o interesse público;
IV - realizar a contratação de trabalhadores locais, cumprindo a legislação trabalhista, e previdenciária;
V - funcionar de acordo com as normas ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho e legislação aplicável ao empreendimento;
VI - priorizar a contratação de fornecedores de bens e serviços estabelecidos no município de Iguatu;
VII - realizar o registro do(s) veículo(s) do emplacamento e licenciamento no domicílio do município de Iguatu;
VIII - efetuar pontualmente o pagamento de tributos, mantendo sempre a regularidade fiscal;
IX - dar utilidade a toda área do imóvel doado ou concedido o Direito Real de Uso;
X – Não ceder, locar, transferir, emprestar, alienar o imóvel doado, no todo ou em parte, ou os direitos de uso concedidos;

Seção II
Do protocolo de intenções

Art. 20 - Para obter os incentivos e benefícios de que trata esta Lei, a pessoa jurídica deverá manifestar o interesse em instalar um novo empreendimento ou ampliar o existente no Município de Iguatu, tendo que apresentar projeto tecnicamente viável, minuciosamente detalhado, em condições que atendam a finalidade deste Programa, junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET, com os seguintes documentos:

I - formulário do protocolo de intenções, completamente preenchido (Anexo I):

a) os objetivos da pessoa jurídica interessada;
b) a forma de sua constituição;
c) o número de empregos diretos e indiretos que irá gerar no início da operação e a projeção no tempo da quantidade de trabalhadores contratados ao longo do período de desenvolvimento e consolidação do negócio;
d) o investimento inicial e o total a ser integralizado até o tempo da concessão do benefício ou da doação do terreno;

II - cédula de identidade dos sócios e diretores;
III - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e diretores;
IV - comprovante de residência dos sócios e diretores;
V - registro comercial, no caso de empresa individual;
VI - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
VII - prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VIII - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
IX - Certidões negativas da pessoa jurídica e dos sócios, como prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, inclusive previdenciários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
X - Certidões negativas da pessoa jurídica e dos sócios, como prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou outra equivalente, na forma da lei;
XI - Certidões negativas da pessoa jurídica e dos sócios, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou outra equivalente, na forma da lei;
XII - Certidão negativa de protestos e certidão de falências, concordatas e recuperação judicial do cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, em seus domicílios, referentes aos últimos 5 (cinco) anos;
XIII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação;
XIV - relatório de receita e despesa pelo período de 01 (um) ano, atestado por Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), quando for o caso;
XV - prova de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante estudos e projetos elaborados que contemplem o seguinte:

a) planejamento financeiro;
b) fluxo de caixa projetado para o empreendimento;
c) análise financeira de retorno de investimento;
d) detalhamento do ciclo produtivo;
e) número de empregos a serem gerados.

XVI - Apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação do empreendimento;
XVII - Projeto arquitetônico, planta baixa ou *croquis* do empreendimento, quando for o caso;
XVIII - Relatório de vistoria *in loco* das instalações da empresa, firmado por técnico que integre a SEDET;
XIX - Projeto de preservação do meio ambiente, com levantamento dos danos que possam ser causados pela empresa e compromisso formal de recuperação;
XX - Documento de comprovação de geração de emprego, que deverá ser efetuada por meio da última Folha de Pagamento de Empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GEFIP);
XXI - outras informações que venham a ser solicitadas pela Administração Municipal;

§1° - Na hipótese de justificada impossibilidade de a empresa comprovar a quantidade de empregos formais pelos meios exigidos no inciso XX deste artigo, será admitida, excepcionalmente, Declaração formulada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em no máximo 90 (noventa) dias, sob pena de indeferimento do pleito.

§2º – No formulário do protocolo de intenções (Anexo I) devem constar objetivamente as informações relativas a cada parâmetro a ser cumprido pelas empresas, inclusive com as devidas justificativas.

Art. 21 – Com base nas informações e documentos disponibilizados pela pessoa jurídica, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Iguatu, terá uma metodologia de cálculo para que possa ser recomendado o percentual de incentivos a ser concedido pelo município, sendo o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo estipulado em 80% (oitenta por cento), conforme parâmetros abaixo:

Parâmetro	**Pontuação**
a) P1 – Geração de emprego	40
b) P2 – Mercado	15
c) P3 – Investimento	15
d) P4 – Responsabilidade fiscal, social, cultural e ambiental	5
e) P5 – Inovação	5
I T = P1 + P2 + P3 + P4+P5	**80**

Art. 22 - A aferição do cálculo será feita com base nas tabelas abaixo:

a) P1 – Geração de emprego:

Geração de emprego	**Pontuação**
1. Mais de 200 empregos	40
2. Entre 199 e 100 empregos	30
3. Abaixo de 100 empregos	20

b) P2 – Mercado:

Mercado	**Pontuação**
1. Insumos (matéria prima) local. (comprovação com notas e ou contrato com fornecedores)	05
2. Insumos adquiridos na região e ou no estado do Ceará.	05
3. Aplicação de desconto ao mercado local	05

c) P3 – Investimento:

Valor do Investimento (R$)	**Pontuação**
1. Acima de 500.000	15
2. Entre 200.000 a 300.000	10
3. Menor que 200.000	05

d) P4 – Responsabilidade fiscal, social, cultural e ambiental:

Responsabilidade fiscal, social, cultural e ambiental	**Pontuação**
1. A empresa que apresentar e ou aderir a qualquer projeto de custeio nas áreas supracitadas, automaticamente irá atingir a pontuação, ficando a análise anual de permanência do incentivo, condicionada a comprovação do apoio.	05

e) P5 – Inovação:

Inovação	**Pontuação**
1. A empresa que apresentar um plano de inovação e ou adoção de novas tecnologias, automaticamente terá a pontuação máxima.	05

Art. 23 – O projeto de investimento será considerado apto a fazer parte do Programa se alcançar a média aritmética superior a 30 (trinta) pontos, conforme a avaliação do Anexo II.

Art. 24 - Uma vez realizada a avaliação e a homologação do resultado final do pleito o mesmo será registrado e arquivado em ata e será proferida a publicação final em diário oficial e articulado o cumprimento.

Art. 25 - A empresa agraciada fica obrigada a cada 6 (seis) meses apresentar as certidões negativas dos entes federativos – Município, Estado e União, evidenciando assim a sua responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O Prefeito Municipal de Iguatu deve regulamentar esta Lei através de decreto municipal.
Art. 27 - Fica revogada a Lei nº 2.774, de 18 de março de 2020.
Art. 28 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias para este fim especialmente alocadas.
Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de maio de 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

I - DADOS CADASTRAIS:

CNPJ	
Razão social	
Endereço	
Telefone de contato	
E-mail	
Representante(s) legal(is)	
CPF(s) do(s) representante(s)	
Atividade da empresa	
Período de implantação	
Local pretendido	
Área solicitada	

II – GERAÇÃO DE EMPREGO:

Qual o quantitativo de empregos diretos e indiretos que serão gerados?	

III – MERCADO:

Que atividades serão desenvolvidas para o fortalecimento do mercado interno e do mercado externo?	
Sua atividade colabora de alguma maneira para criação de cadeias produtivas locais e regionais?	
A matéria prima utilizada na sua produção origina-se fundamentalmente de que local?	

IV – INVESTIMENTO:

O valor inicial a ser investido será no montante de:	

V - RESPONSABILIDADE SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL:

Medidas desenvolvidas pela empresa de caráter social, cultural e ambiental	

VI – INOVAÇÃO:

Que ações serão implementadas quanto à inovação?	

Iguatu/CE, _____ de _____ de 20____ .

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

ANEXO II
AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS

I – DADOS GERAIS:

Empresa	
Número do processo	

2 – PONTUAÇÃO E MÉDIA ARITMÉCTICA:

ÓRGÃO	**P1**	**P2**	**P3**	**P4**	**P5**	**TOTAL**
Prefeito Municipal de Iguatu						
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET						
Secretaria de Governo – SEGOV						
Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM						
Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade – SHD						
Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA						
Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES						
Câmara de Dirigentes Lojistas de Iguatu - CDL de Iguatu						
Sindicato Regional dos Empregadores Lojistas em Iguatu – Sindilojas						
Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Iguatu						
Unidade de Pecuária Iguatuense – UPECI						
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE						
TOTAL						
MÉDIA ARITMÉTICA	∑ : 12 =					

ANEXO III
ATA DA AVALIAÇÃO

I - DATA:

Dia	**Mês**	**Ano**

II - DADOS GERAIS:

Empresa	
Número do processo	

III - RESULTADO FINAL:

Pontuação dos parâmetros	
Tempo de concessão	
Incentivo fiscal pela isenção do tributos municipais	
Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis	
Benefícios de infraestrutura	
Doação modal de bens imóveis	

IV - ASSINATURA DOS AVALIADORES:

ÓRGÃO	NOME DO REPRESENTANTE
Prefeito Municipal de Iguatu	
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET	
Secretaria de Governo – SEGOV	
Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM	
Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade – SHD	
Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA	
Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES	
Câmara de Dirigentes Lojistas de Iguatu - CDL de Iguatu	
Sindicato Regional dos Empregadores Lojistas em Iguatu – Sindilojas	
Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Iguatu	
Unidade de Pecuária Iguatuense – UPECI	
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE	

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8BBE53C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R$ 2.557,43 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID ELIAS NASCIMENTO SÁ CAVALCANTE

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO.

NOVA RUSSAS-CE, 13 de maio de 2021.

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5955DA92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 1.947, de 05/11/2020,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.084.300,00 (dois milhões oitenta e quatro mil trezentos reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
- Crédito Suplementar -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 011, de 1º de fevereiro de 2021.

03.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0088	0301-04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000 - Recursos Ordinários	55.000,00
0098	0301-04.122.0004.2.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1001000000 - Recursos Ordinários	480.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**535.000,00**

06.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0272	0601-04.122.0004.2.025	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1001000000 - Recursos Ordinários	500,00
Total da Unidade Orçamentária				**500,00**

06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0298	0602-04.122.0004.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1990000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**15.000,00**

07.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0321	0701-04.122.0004.2.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1001000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**10.000,00**

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0426	0801-10.301.0018.2.046	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	40.000,00
0439	0801-10.301.0018.2.046	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.000,00
0439	0801-10.301.0018.2.046	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	64.000,00
0457	0801-10.302.0018.2.047	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	40.000,00
0381	0801-10.122.0004.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	99.400,00
0492	0801-10.304.0018.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**320.400,00**

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0739	1001-08.243.0007.2.091	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**33.000,00**

12.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0898	1201-20.608.0009.2.114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000 Recursos Ordinários	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**180.000,00**
TOTAL GERAL R$ 1.093.900,00				

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
- Anulação de Dotação Orçamentária -
Parte integrante do Decreto Municipal nº 011, de 1º de fevereiro de 2021.

09.02 – Fundo Municipal da Educação Básica

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0627	0902-12.361.0017.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1113000000 Transferências do FUNDEB 40%	40.000,00
0627	0902-12.361.0017.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1115000000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	30.000,00
0664	0902-12.361.0017.2.081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1113000000 Transferências do FUNDEB 40%	50.000,00
0670	0902-12.365.0017.2.083	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1115000000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	15.000,00
0676	0902-12.365.0017.2.084	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1113000000 Transferências do FUNDEB 40%	80.000,00
0676	0902-12.365.0017.2.084	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1115000000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	11.000,00
0677	0902-12.365.0017.2.084	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1115000000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**256.000,00**

09.01 – Fundo Municipal de Educação

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0552	0901-12.306.0017.2.060	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1122000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
0560	0901-12.361.0017.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1125000002 Transferências de Convênios - Estado/Educação	30.000,00
0560	0901-12.361.0017.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1140000000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	50.000,00
0560	0901-12.361.0017.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1190000000 Outros Recursos Vinculados à Educação	15.000,00
0561	0901-12.361.0017.1.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1125000001 Transferências de Convênios - União/Educação	30.000.00
0561	0901-12.361.0017.1.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1125000002 Transferências de Convênios - Estado/Educação	15.000,00
0565	0901-12.361.0017.1.019	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1140000000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	40.000,00
0575	0901-12.361.0017.2.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	50.000,00
0594	0901-12.365.0017.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1120000000 Transferência do Salário-Educação	40.000,00
0594	0901-12.365.0017.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1125000002 Transferências de Convênios - Estado/Educação	50.000,00
0594	0901-12.365.0017.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1140000000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	130.000,00
0595	0901-12.365.0017.1.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1120000000 Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**490.000,00**

02.01 - Gabinete do Prefeito

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0022	0201-03.122.0023.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1001000000 Recursos Ordinários	3.000,00
0029	0201-03.122.0023.2.002	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1001000000 Recursos Ordinários	10.000,00
0030	0201-03.122.0023.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000 Recursos Ordinários	10.000,00
0060	0201-04.122.0023.2.004	3.3.50.41.00 - Contribuições	1001000000 Recursos Ordinários	7.000,00
0068	0201-04.122.0026.2.005	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1001000000 Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**40.000,00**

03.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	CRÉDITO (R$)
0116	0301-15.451.0012.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1001000000 Recursos Ordinários	50.000,00
0116	0301-15.451.0012.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.900,00
0131	0301-15.451.0012.2.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1001000000 Recursos Ordinários	15.000,00
0131	0301-15.451.0012.2.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000,00
0141	0301-15.451.0019.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000 Recursos Ordinários	20.000,00
0144	0301-15.541.0019.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1001000000 Recursos Ordinários	20.000,00
0155	0301-18.544.0025.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1001000000 Recursos Ordinários	30.000,00
0155	0301-18.544.0025.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000,00
0158	0301-18.544.0025.2.015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001000000 Recursos Ordinários	40.000,00
0159	0301-18.544.0025.2.015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1001000000 Recursos Ordinários	15.000,00
0160	0301-26.782.0015.1.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1001000000 Recursos Ordinários	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**307.900,00**
TOTAL GERAL R$ 1.093.900,00				

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F3157E56